

**INSTITUTO BRASIL-AMAZÔNIA DE SERVIÇOS
ESPECIALIZADOS E SAÚDE - INBASES**
CNPJ nº 04.510.707/0001-07



Hospital Santa Casa da Amazônia
Rio Branco/AC

APRESENTAÇÃO INSTITUCIONAL.

DOCUMENTOS INSTITUCIONAIS



MINISTÉRIO DA SAÚDE

CERTIFICADO DE ENTIDADE BENEFICIENTE
DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CEBAS-SAÚDE

O INSTITUTO BRASIL – AMAZÔNIA DE
SERVIÇOS ESPECIALIZADOS E SAÚDE
– INBASES – CNPJ 04.510.707/0001

ESTÁ CERTIFICADA COMO ENTIDADE
BENEFICIENTE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
NA ÁREA DA SAÚDE E, COMO TAL,
PRESTA SERVIÇOS AO SISTEMA ÚNICO

**PORTARIA SAES/MS Nº 1.099,
DE 8 DE DEZEMBRO DE 2023.**

Publicado no Diário Oficial da União em: 13/12/20228 |
Edição: 236 | Seção: 1 | Página: 185



Ministério da
Saúde



CERTIFICADO CEBAS

**Acesse esse e outros documentos
através do nosso Portal de
Transparência:**

<https://transparencia.santacasadaamazonia.org/>

DOCUMENTOS INSTITUCIONAIS



DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 13/12/2023 | Edição: 236 | Seção: 1 | Página: 185
Órgão: Ministério da Saúde/Secretaria de Atenção Especializada à Saúde

PORTARIA SAES/MS Nº 1.099, DE 8 DE DEZEMBRO DE 2023.

Prorroga a vigência do Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social (CEBAS) do Instituto Brasil - Amazônia de Serviços Especializados e Saúde - INBASES, com sede em Rio Branco (AC), concedido por meio da Portaria SAES/MS nº 1.198, de 3 de dezembro de 2021.

O Secretário de Atenção Especializada à Saúde, no uso de suas atribuições,

-Considerando o disposto no § 1º do art. 40 da Lei Complementar nº 187, de 16 de dezembro de 2021, que dispõe sobre a certificação das entidades beneficentes e regula os procedimentos referentes à imunidade de contribuições à seguridade social de que trata o § 7º do art. 195 da Constituição Federal; altera as Leis nos 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), e 9.532, de 10 de dezembro de 1997; revoga a Lei nº 12.101, de 27 de novembro de 2009, e dispositivos das Leis nos 11.096, de 13 de janeiro de 2005, e 12.249, de 11 de junho de 2010, regulamentada pelo Decreto nº 11.791, de 21 de novembro de 2023;

-Considerando a Portaria GM/MS nº 2.500, de 28 de setembro de 2017, que dispõe sobre a elaboração, a proposição, a tramitação e a consolidação de atos normativos no âmbito do Ministério da Saúde;

-Considerando a competência prevista no art. 142 da Portaria de Consolidação GM/MS nº 1, de 28 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre os direitos e deveres dos usuários da saúde, a organização e o funcionamento do Sistema Único de Saúde; e

-Considerando a Nota Técnica nº 814/2023 - CGCER/DCEBAS/SAES/MS, constante do Processo nº 25000.016326/2021-12,

RESOLVE:

Art. 1º Fica prorrogada a vigência do Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social (CEBAS) do Instituto Brasil - Amazônia de Serviços Especializados e Saúde - INBASES, CNPJ nº 04.510.707/0001-07, com sede em Rio Branco (AC), concedido por meio da Portaria SAES/MS nº 1.198, de 3 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 231, de 9 de dezembro de 2021, seção 1, página 394, em observância ao disposto no artigo 40, §1º, da Lei complementar nº 187, de 16 de dezembro de 2021.

Parágrafo único. A Renovação terá validade pelo período de 9 de dezembro de 2021 a 31 de dezembro de 2025.

Art. 2º. Fica a Entidade notificada para apresentar requerimento de renovação no decorrer dos 360 (trezentos e sessenta) dias que antecedem a data final de validade da certificação, nos termos do disposto no artigo 37, § 1º, da Lei Complementar nº 187, de 16 de dezembro de 2021.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

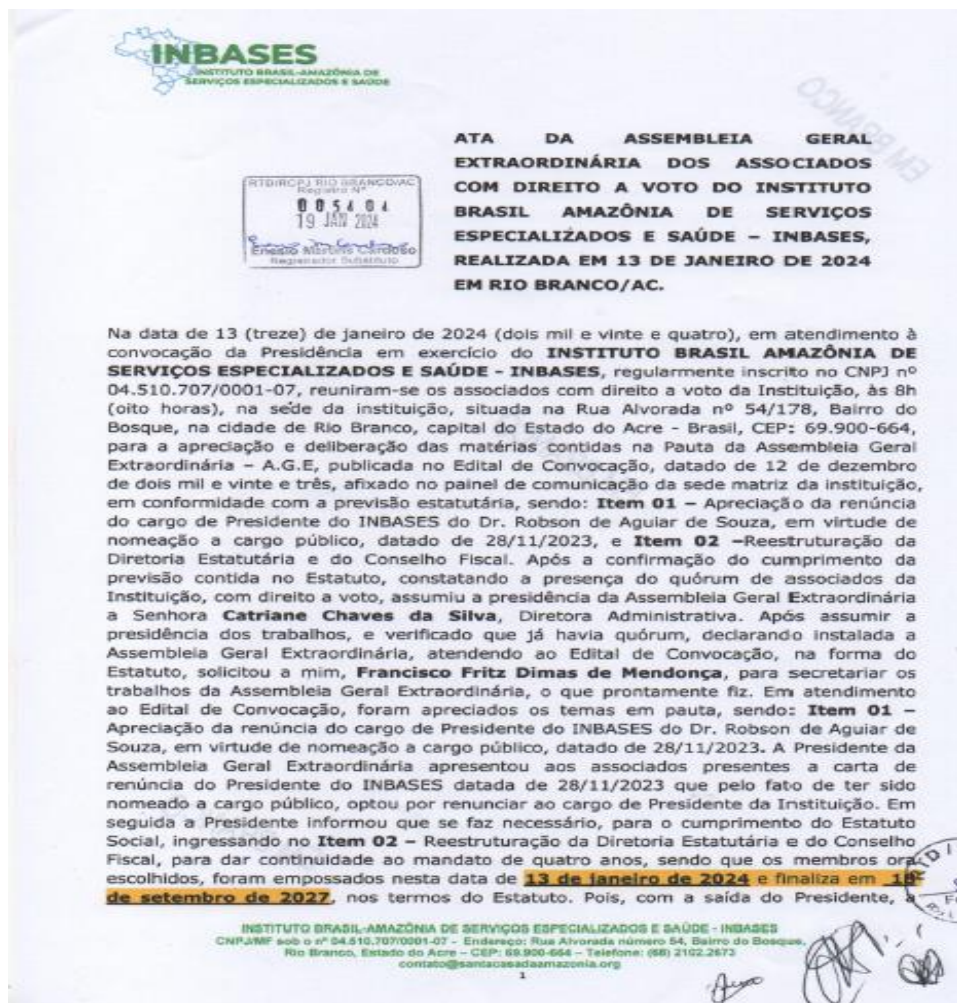
HELVÉCIO MIRANDA MAGALHÃES JÚNIOR

PORTARIA SAES/MS Nº 1.099, DE 8 DE DEZEMBRO DE 2023.

Acesse esse e outros documentos através do nosso Portal de Transparência:

<https://transparencia.santacasadaamazonia.org/>

DOCUMENTOS INSTITUCIONAIS



ATA de reunião extraordinária – 19 de janeiro de 2024.

Acesse esse e outros documentos através do nosso Portal de Transparência:

<https://transparencia.santacasadaamazonia.org/>

DOCUMENTOS INSTITUCIONAIS



INSTITUTO BRASIL - AMAZÔNIA
DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS E SAÚDE - INBASES

6ª ALTERAÇÃO DO ESTATUTO SOCIAL CONSOLIDADO

6ª Alteração do Estatuto Social Consolidado
aprovado pela Soberana Assembleia
Extraordinária dos Associados da instituição,
realizada em 19 de setembro de 2023.

TÍTULO I
DA INSTITUIÇÃO E SEUS ASPECTOS

CAPÍTULO I

DA DENOMINAÇÃO, NATUREZA JURÍDICA, DURAÇÃO, SEDE E FINALIDADE

SEÇÃO I
DA DENOMINAÇÃO E NATUREZA JURÍDICA

Art. 1º. O INSTITUTO BRASIL – AMAZÔNIA DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS E SAÚDE, denominado simplesmente INBASES, para os fins do presente estatuto, é pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ nº 04.510.707/0001-07, com sua última alteração do estatuto (5ª alteração) protocolada sob n.º 21852 e registro n.º 5404, arquivado no livro A-351 nas folhas 37/67 em 28.10.2021 no Cartório de Registro de Títulos e Documentos e Registro Civil das Pessoas Jurídicas de Rio Branco, Estado do Acre, constituída na forma de Associação Civil, sem fins lucrativos, para o exercício e desenvolvimento das atividades de interesses sociais e relevâncias públicas, exercendo também atividades filantrópicas, nos âmbitos das áreas da saúde, pesquisa científica, do desenvolvimento e inovação tecnológica, e da educação profissional e tecnológica, cujas finalidades estão dispostas neste instrumento estatutário, possuindo autonomia administrativa e financeira própria, bem como personalidade jurídica e patrimônio distintos de seus dirigentes, com suas atividades reguladas pelo presente estatuto social, por normas internas e em conformidade com a legislação civil brasileira a ele aplicável.

Página 1 de 38



Estatuto Social – 19 de setembro de 2023.

**Acesse esse e outros documentos
através do nosso Portal de
Transparência:**

<https://transparencia.santacasadaamazonia.org/>

DOCUMENTOS INSTITUCIONAIS

06/08/2025, 16:21

about:blank

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL		
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 04.510.707/0001-07 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 24/02/1983
NOME EMPRESARIAL INSTITUTO BRASIL - AMAZONIA DE SERVICOS ESPECIALIZADOS E SAUDE - INBASES		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		PORTE DEMAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 86.30-5-01 - Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de procedimentos cirúrgicos		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 72.20-7-00 - Pesquisa e desenvolvimento experimental em ciências sociais e humanas 74.30-1-99 - Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente 85.39-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial 86.10-1-02 - Atividades de atendimento em pronto-socorro e unidades hospitalares para atendimento a urgências 86.21-6-01 - UTI móvel 86.30-5-02 - Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de exames complementares 86.30-5-04 - Atividade odontológica 86.30-5-06 - Serviços de vacinação e imunização humana 86.30-5-99 - Atividades de atenção ambulatorial não especificadas anteriormente 86.40-2-02 - Laboratórios clínicos 86.40-2-04 - Serviços de tomografia 86.40-2-05 - Serviços de diagnóstico por imagem com uso de radiação ionizante, exceto tomografia 86.40-2-06 - Serviços de ressonância magnética 86.40-2-07 - Serviços de diagnóstico por imagem sem uso de radiação ionizante, exceto ressonância magnética 86.40-2-08 - Serviços de diagnóstico por registro gráfico - ECG, EEG e outros exames análogos 86.40-2-09 - Serviços de diagnóstico por métodos ópticos - endoscopia e outros exames análogos 86.40-2-12 - Serviços de hemoterapia 86.50-0-01 - Atividades de enfermagem 86.50-0-02 - Atividades de profissionais da nutrição 86.50-0-03 - Atividades de psicologia e psicanálise		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 330-1 - Organização Social (OS)		
LOGRADOURO R ALVORADA	NÚMERO 54/178	COMPLEMENTO *****
CEP 63.900-664	BAIRRO/DISTRITO BOSQUE	MUNICÍPIO RIO BRANCO
ENDERECO ELETRÔNICO CONTATO@SANTACASADAAMAZONIA.ORG		UF AC
TELEFONE (68) 2102-2673		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 08/07/2019
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

06/08/2025, 16:21

about:blank

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL		
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 04.510.707/0001-07 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 24/02/1983
NOME EMPRESARIAL INSTITUTO BRASIL - AMAZONIA DE SERVICOS ESPECIALIZADOS E SAUDE - INBASES		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 86.60-7-00 - Atividades de apoio à gestão de saúde 87.12-3-00 - Atividades de fornecimento de infra-estrutura de apoio e assistência a paciente no domicílio 87.20-4-99 - Atividades de assistência psicossocial e à saúde a portadores de distúrbios psíquicos, deficiência mental e dependência química e grupos similares não especificadas anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 330-1 - Organização Social (OS)		
LOGRADOURO R ALVORADA	NÚMERO 54/178	COMPLEMENTO *****
CEP 63.900-664	BAIRRO/DISTRITO BOSQUE	MUNICÍPIO RIO BRANCO
ENDERECO ELETRÔNICO CONTATO@SANTACASADAAMAZONIA.ORG		UF AC
TELEFONE (68) 2102-2673		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 08/07/2019
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 08 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 06/08/2025 às 18:21:04 (data e hora de Brasília).

Página: 2/2

CNPJ – INSTITUTO INBASES.

Acesse esse e outros documentos através do nosso Portal de Transparência:

<https://transparencia.santacasadaamazonia.org/>

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 08 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 06/08/2025 às 18:21:04 (data e hora de Brasília).

Página: 1/2

DOCUMENTOS INSTITUCIONAIS

CNES | Cadastro Nacional de
Estabelecimento de Saúde

Ministério da Saúde (MS)
Secretaria de Atenção Especializada da Saúde (SAES)
Departamento de Regulação Assistência e Controle (DRAC)
Coordenação-Geral de Gestão de Sistemas de Informações em Saúde (CGSI)

Ficha de Estabelecimento Identificação

Data: 19/07/2024

CNES: 0264032 Nome Fantasia: INST BRASIL AMAZONIA DE SERV ESPECIALI E SAUDE CNPJ: 04.510.707/0001-07
Nome Empresarial: INST BRASIL AMAZONIA DE SERV ESPECIALI E Natureza jurídica: ENTIDADES SEM FINS LUCRATIVOS
Logradouro: RUA ALVORADA Número: S/N Complemento: --
Bairro: BOSQUE Município: 120040 - RIO BRANCO UF: AC
CEP: 69900-664 Telefone: (68)2102-2673 Dependência: INDIVIDUAL Reg de Saúde: 003
Tipo de Estabelecimento: HOSPITAL GERAL Subtipo: -- Gestão: DUPLA
Diretor Clínico/Gerente/Administrador: MARCELUS ANTONIO MOTTA PRADO DE NEGREIROS
Cadastrado em: 20/08/2020 Atualização na base local: 26/06/2024 Última atualização Nacional: 17/07/2024
Horário de Funcionamento:

Dia semana	Horário
	07:00 às 07:00
SEGUNDA-FEIRA	07:00 às 22:00
TERÇA-FEIRA	07:00 às 22:00
QUARTA-FEIRA	07:00 às 22:00
QUINTA-FEIRA	07:00 às 22:00
SEXTA-FEIRA	07:00 às 22:00
SABADO	07:00 às 22:00

Data desativação: --

Motivo desativação: --

CNES – Cadastro Nacional de Estabelecimento de Saúde.

Acesse esse e outros documentos através do nosso Portal de Transparência:

<https://transparencia.santacasadaamazonia.org/>

DOCUMENTOS INSTITUCIONAIS



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
BOLETIM DE CADASTRO MOBILIÁRIO - BCM

Inscrição Mobiliária N°		9086524	
Contribuinte			
CPF/CNPJ		Nome Empresarial	
04510707000107		SANTA CASA DA AMAZONIA	
Nome Fantasia		Telefones	
*****		CELULAR	
		CELULAR (68) 99901-6543	
		FIXO 6821022673	
Natureza Jurídica			
ORGANIZAÇÃO SOCIAL (OS)			
Classificação de Atividade			
Prestação de Serviço			
Endereço			
Inscrição Imobiliária			
Logradouro		Numero	
R. ALVORADA		54/178	
Bairro		CEP	
BOSQUE		69900664	
Dados do Cadastro			
Porte	Data de Abertura	Simples Nacional	MEI
	24/02/1983	Não	Não
Data de Abertura do CNPJ	Data de Cadastro na Prefeitura	Área de Utilização (m²)	
	03/04/2020	4398,59	
Enquadramento Fiscal			
Porte	Tipo de Contribuinte	Regime Tributário	Regime Especial Tributação
Outro	Permanente	Dúcto Presumido	Padrão
Tipo de IBSGN	Substituto Tributário		
Imune	Não		
Tipo de Nota Fiscal	Escritório de Contabilidade		
Eletrônica			
Junta Comercial	Numero Protocolo Viabilidade		
	ACP2100148503		
Código e Descrição da Atividade Econômica Principal		Grau de Risco	
#630501 - Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de		Risco III	
#630503 - Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de		Risco III	
Código e Descrição das Atividades Econômicas Secundárias		Grau de Risco	
#630502 - Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de exames		Risco III	
#630504 - Atividade odontológica		Risco III	
#630506 - Serviços de vacinação e imunização humana		Risco III	
#630599 - Atividades de atenção ambulatorial não especificadas anteriormente		Risco II	
#640205 - Serviços de diagnóstico por imagem com uso de radiação ionizante, exceto		Risco III	
#640206 - Serviços de ressonância magnética		Risco III	
#640208 - Serviços de diagnóstico por registro gráfico - ECG, EEG e outros exames		Risco III	
#640209 - Serviços de diagnóstico por métodos ópticos - endoscopia e outros exames		Risco III	
#650001 - Atividades de enfermagem		Risco II	
#650003 - Atividades de psicologia e psicanálise		Risco I	
#660700 - Atividades de apoio à gestão de saúde		Risco I	
#720700 - Pesquisa e desenvolvimento experimental em ciências sociais e humanas		Risco I	
#749099 - Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas		Risco I	
#999604 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial		Risco I	
#810102 - Atividades de atendimento em pronto-socorro e unidades hospitalares para		Risco III	
#821601 - UTI móvel		Risco III	
#630502 - Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de exames		Risco III	

WebPúblico - Módulo: Tributário

Usuário: Emitido Pelo Portal do Contribuinte - Emitido em 02/05/2023 às 17h23 - Página: 1 de 2

Código e Descrição das Atividades Econômicas Secundárias		Grau de Risco
#630599 - Atividades de atenção ambulatorial não especificadas anteriormente		Risco II
#640202 - Laboratórios clínicos		Risco III
#640204 - Serviços de tomografia		Risco III
#640205 - Serviços de diagnóstico por imagem com uso de radiação ionizante, exceto		Risco III
#640206 - Serviços de ressonância magnética		Risco III
#640207 - Serviços de diagnóstico por imagem sem uso de radiação ionizante, exceto		Risco III
#640208 - Serviços de diagnóstico por registro gráfico - ECG, EEG e outros exames		Risco III
#640209 - Serviços de diagnóstico por métodos ópticos - endoscopia e outros exames		Risco III
#640212 - Serviços de hemoterapia		Risco III
#650001 - Atividades de enfermagem		Risco II
#650002 - Atividades de profissionais da nutrição		Risco I
#650003 - Atividades de psicologia e psicanálise		Risco I
#660700 - Atividades de apoio à gestão de saúde		Risco I
#712300 - Atividades de fornecimento de infra-estrutura de apoio e assistência a		Risco III
#720499 - Atividades de assistência psicossocial e à saúde a portadores de		Risco III
Horário de Funcionamento		
De Domingo das 08:00 às 12:00 até Sábado das 08:00 às 17:00		
Características de Funcionamento		
	Tipo	Qtd.
	CEP	Forma de Pagamento
Características Adicionais		
Outras Informações		
Chave de Autenticidade		
8571.F20B.09C6.AE67.B73A.7EA2.AF9F.C1EB.		
Para validação, faça a leitura do QR Code ao lado, ou acesse o seguinte endereço: http://contribuinte.riobranco.ac.gov.br/autenticidade-de-documentos/ e informe a chave de autenticidade.		
		

WebPúblico - Módulo: Tributário

Usuário: Emitido Pelo Portal do Contribuinte - Emitido em 02/05/2023 às 17h23 - Página: 2 de 2

Boletim de Cadastro Imobiliário.

Acesse esse e outros documentos através do nosso Portal de Transparência:

<https://transparencia.santacasadaamazonia.org/>



Instituto Brasil Amazônia de Serviços Especializados e Saúde
Hospital Santa Casa da Amazônia
Rua Alvorada, 54/178, Bosque, Rio Branco/AC
CEP: 69.900-664 – contato@santacasadaamazonia.org – (68) 2102.2673



DOCUMENTOS INSTITUCIONAIS



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E COMBATE À FOME
CONSELHO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

RESOLUÇÃO Nº 29, DE 17 DE MARÇO DE 2005. - DOU 22/03/2005

O CONSELHO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CNAS, em reunião realizada nos dias 15, 16 e 17 de março de 2005, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 18 da Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993,

RESOLVE:

I - **DEFERIR** o pedido de **REGISTRO** das seguintes entidades, por atenderem aos requisitos do disposto na Resolução CNAS nº 31, de 24 de fevereiro de 1999:

- 01) Processo n.º 71010.000055/2004-81 - Santa Casa de Misericórdia de Cruzeiro do Sul - Cruzeiro do Sul-AC - CNPJ: 04.510.707/0001-07
- 02) Processo n.º 71010.001915/2003-12 - CAMA - Centro de Arte e Meio Ambiente - Salvador - BA - CNPJ: 01.704.986/0001-43
- 03) Processo n.º 71010.000160/2004-10 - Associação Nossa Senhora da Conceição - Maracanau - CE - CNPJ: 02.899.621/0001-84
- 04) Processo n.º 44006.002587/2002-87 - Casa de Convivência da Criança e do Adolescente "Construindo o Amanhã" CCCACA - Jacobina-BA - CNPJ: 63.090.724/0001-93
- 05) Processo n.º 44006.000772/2003-18 - Centro Evangelístico e Ação Social - CEHAS - Ilhéus-BA - CNPJ: 05.231.138/0001-15
- 06) Processo n.º 44006.000070/2003-34 - Creche Beneficente Maria Dolores - Salvador-BA - CNPJ: 02.839.378/0001-09
- 07) Processo n.º 71010.001833/2003-78 - Instituto Regional da Pequena Agropecuária - IRPAA - Juazeiro-BA - CNPJ: 63.094.346/0001-16
- 08) Processo n.º 71010.003225/2003-06 - Associação Comunitária dos Moradores do Centro de Senador Pompeu - Senador Pompeu-CE - CNPJ: 03.656.818/0001-09
- 09) Processo n.º 71010.003226/2003-42 - Associação das e Adolescentes Carentes de Senador Pompeu - Senador Pompeu-CE - CNPJ: 03.781.443/0001-55
- 10) Processo n.º 71010.001338/2003-69 - Associação de Clube de Mães Amor de Maria do Povoado Leite - Itapeturu-Mirim-MA - CNPJ: 63.441.349/0001-89
- 11) Processo n.º 44006.000071/2003-89 - Associação Comunitária Urbana de Moradores do Bairro Anália Lopes - Montes Claros -MG - CNPJ: 01.773.224/0001-07
- 12) Processo n.º 71010.002052/2003-09 - Associação das Amigas da Santa Casa - AAMISC - Campo Belo -MG - CNPJ: 03.370.212/0001-59
- 13) Processo n.º 71010.000275/2004-12 - Centro de Apoio e Solidariedade - Grupo CASA - Juiz de Fora -MG - CNPJ: 01.149.886/0001-21
- 14) Processo n.º 44006.001537/2003-63 - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE de Ribeirão Cascalheira - Ribeirão Cascalheira -MT - CNPJ: 04.473.386/0001-00
- 15) Processo n.º 71010.001595/2003-09 - Fundação Nova Suíça "Rachelle Steingruber" - Várzea Grande-MT - CNPJ: 36.910.214/0001-42
- 16) Processo n.º 71010.002182/2003-33 - Associação Beneficente "Professor Luiz Gama" - Colares-PA - CNPJ: 84.202.084/0001-36
- 17) Processo n.º 71010.001973/2003-46 - Centro Social Eliasafe - "CESE" - Santa Rita -PB - CNPJ: 02.289.885/0001-16

Esplanada dos Ministérios, Bloco F, Anexo Ala A, 1º Andar

CNAS-Resolução 29 de 17.03.2005- Documento.

Acesse esse e outros documentos através do nosso Portal de Transparência:

<https://transparencia.santacasadaamazonia.org/>

DOCUMENTOS INSTITUCIONAIS

ISSN 1677-7042
Diário Oficial da União - Seção 1
Nº 55, terça-feira, 22 de março de 2005

SITUAÇÃO ATUAL			SITUAÇÃO EM 2000		
ITEM	INDICADOR	VALOR	ITEM	INDICADOR	VALOR
1001.00.01	Atividade de atendimento (Atividade)	10	1001.00.01	Atividade de atendimento (Atividade)	10
1001.00.02	Atividade de atendimento (Atividade)	10	1001.00.02	Atividade de atendimento (Atividade)	10
1001.00.03	Atividade de atendimento (Atividade)	10	1001.00.03	Atividade de atendimento (Atividade)	10
1001.00.04	Atividade de atendimento (Atividade)	10	1001.00.04	Atividade de atendimento (Atividade)	10
1001.00.05	Atividade de atendimento (Atividade)	10	1001.00.05	Atividade de atendimento (Atividade)	10
1001.00.06	Atividade de atendimento (Atividade)	10	1001.00.06	Atividade de atendimento (Atividade)	10
1001.00.07	Atividade de atendimento (Atividade)	10	1001.00.07	Atividade de atendimento (Atividade)	10
1001.00.08	Atividade de atendimento (Atividade)	10	1001.00.08	Atividade de atendimento (Atividade)	10
1001.00.09	Atividade de atendimento (Atividade)	10	1001.00.09	Atividade de atendimento (Atividade)	10
1001.00.10	Atividade de atendimento (Atividade)	10	1001.00.10	Atividade de atendimento (Atividade)	10
1001.00.11	Atividade de atendimento (Atividade)	10	1001.00.11	Atividade de atendimento (Atividade)	10
1001.00.12	Atividade de atendimento (Atividade)	10	1001.00.12	Atividade de atendimento (Atividade)	10
1001.00.13	Atividade de atendimento (Atividade)	10	1001.00.13	Atividade de atendimento (Atividade)	10
1001.00.14	Atividade de atendimento (Atividade)	10	1001.00.14	Atividade de atendimento (Atividade)	10
1001.00.15	Atividade de atendimento (Atividade)	10	1001.00.15	Atividade de atendimento (Atividade)	10
1001.00.16	Atividade de atendimento (Atividade)	10	1001.00.16	Atividade de atendimento (Atividade)	10
1001.00.17	Atividade de atendimento (Atividade)	10	1001.00.17	Atividade de atendimento (Atividade)	10
1001.00.18	Atividade de atendimento (Atividade)	10	1001.00.18	Atividade de atendimento (Atividade)	10
1001.00.19	Atividade de atendimento (Atividade)	10	1001.00.19	Atividade de atendimento (Atividade)	10
1001.00.20	Atividade de atendimento (Atividade)	10	1001.00.20	Atividade de atendimento (Atividade)	10

2. As manifestações sobre os dados pedidos deverão ser dirigidas ao Departamento de Navegação Internacional (DENT), desta Secretaria, por meio do Protocolo-Geral do Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior, situado na Esplanada dos Ministérios, Bloco "T", Torre, CEP 70016-900, Brasília (DF), durante a referência no anexo desta Circular e no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data de sua publicação no Diário Oficial da União.

3. As informações deverão ser apresentadas de acordo com o roteiro próprio, disponível na página desta Ministério na Internet, no endereço <http://www.desenvolvimento.gov.br/infocan/segurancanacional/infocan/segurancanacional.asp>, ou ser solicitadas pelos telefones (21) 2126-1261 e (61) 2109-7618, ou pelos fax (21) 2126-1043 e (61) 2109-7581, ou pelo endereço de correio eletrônico decan@desenvolvimento.gov.br.

CNAS-Resolução 29 de 17.03.2005- DOU-55 de 22.03.2005.

**Acesse esse e outros documentos
através do nosso Portal de
Transparência:**

<https://transparencia.santacasadaamazonia.org/>

CIRCULAR Nº 18, DE 17 DE MARÇO DE 2005(*)

O SECRETÁRIO DE COMÉRCIO EXTERIOR, DO MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR, nos Vistos do Acordo sobre a Implementação do Artigo VII do Acordo Geral sobre Tarifas e Comércio - GATT 1994, aprovado pelo Decreto Legislativo nº 30, de 15 de dezembro de 1994, promulgado pelo Decreto nº 1.355, de 30 de dezembro de 1994, e regulamentado pelo Decreto nº 1.602, de 30 de dezembro de 1994, considerando o subscrito no item 2.4 do Compromisso do Projeto acordado pelo Conselho Nacional de Assistência Social - CNAS, no Processo MEDIC/SAA/CGO/12100-00000100-41, nas seguintes partes para o Brasil de certos serviços para ambulâncias, revalidados, tipos duplas e triplos, de gramíneas iguais ou superiores a 200 g/m² (classificação no item 4010.92.90 do Nomenclatura Comum do Mercador - NCM), homologado pelo Regulamento CAMEX nº 34, de 30 de outubro de 2001, publicada no D.O.U. de 31 de outubro de 2001, e tendo em vista o disposto no Circular SECEX nº 11, de 16 de agosto de 2004, publicada no D.O.U. de 18 de agosto de 2004, torna público:

1. O novo valor fixado considerando-se 5% de redução da tarifa documental no mercado interno em 2004, de acordo com a publicação da Associação Brasileira de Cálculo e Planilha - ABRACAL, intitulada "Conjuntura Setorial", metodologia de cálculo adotada a época da elaboração do Compromisso do Projeto.

2. O novo limite tem validade a partir de janeiro de 2005, quando tem automaticamente revogado o valor anterior para o mesmo que compõe em massa de fevereiro, março e abril de 2005.

3. Os demais termos constantes do Compromisso do Projeto homologado pelo Regulamento CAMEX nº 34, de 30 de outubro de 2001, permanecem inalterados.

4. Esta Circular entra em vigor na data de sua publicação.

IVAN RAMALHO

Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome

CONSELHO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

RESOLUÇÃO Nº 39, DE 17 DE MARÇO DE 2005

O CONSELHO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CNAS, em reunião realizada nos dias 11, 16 e 17 de março de 2005, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 18 da Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993, resolveu:

1 - DETERMINAR o padrão de REGISTRO das seguintes entidades, por atendimento aos requisitos do disposto no Regulamento CNAIS nº 31, de 24 de fevereiro de 1999:

01) Processo nº 71010.000075-2004-41 - Santa Casa de Misericórdia de Curitiba - PR - Conselho de São Paulo - CNPQ: 04.510.707.0001-47

02) Processo nº 71010.001915-2003-12 - CAMA - Centro de Arte e Meio Ambiente - Salvador - BA - CNPQ: 01.704.966.0001-43

03) Processo nº 71010.000140-2004-10 - Associação Nova Seabra da Conceição - Maceió - CE - CNPQ: 02.899.621.0001-54

04) Processo nº 44006.002187-2003-47 - Casa de Comunicação da Criança e do Adolescente "Comunidade e Amizade" - CACAA - Juazeiro - BA - CNPQ: 03.098.734.0001-49

05) Processo nº 44006.000772-2003-18 - Centro Evangélico e Apoio Social - CEASAS - Ilhéus - BA - CNPQ: 02.131.138.0001-35

06) Processo nº 44006.000070-2003-34 - Caela Brasileira Maria Dolores - Salvador - BA - CNPQ: 02.138.178.0001-09

07) Processo nº 71010.001833-2003-78 - Instituto Regional de Pesquisa e Desenvolvimento - IRPDA - Juazeiro - BA - CNPQ: 03.094.346.0001-36

08) Processo nº 71010.002223-2003-06 - Associação Comunitária dos Moradores do Centro de Saúde Projeto - São Paulo - SP - CNPQ: 03.856.818.0001-09

09) Processo nº 71010.002228-2003-42 - Associação das Adolescentes Carentes de São Paulo - Associação Projeto - São Paulo - SP - CNPQ: 03.781.443.0001-51

10) Processo nº 71010.001338-2003-49 - Associação da Igreja de São Amador de São Paulo - Igreja - São Paulo - SP - CNPQ: 03.441.349.0001-49

11) Processo nº 44006.000071-2003-89 - Associação Comunitária Urbana de Moradores do Bairro Anália Lopes - Manaus - AM - CNPQ: 01.773.224.0001-47

12) Processo nº 71010.002073-2003-09 - Associação dos Amigos da Santa Casa - AAMASC - Campo Belo - MG - CNPQ: 03.370.212.0001-39

13) Processo nº 71010.000173-2004-12 - Centro de Apoio e Solidariedade - Grupo CASA - São da Para - MG - CNPQ: 01.149.846.0001-21

14) Processo nº 44006.001373-2003-43 - Associação da Paz e Amigos dos Excepcionais - ARAE de Educação Cidadã - Rio de Janeiro - RJ - CNPQ: 04.473.336.0001-09

15) Processo nº 71010.001915-2003-09 - Fundação Nova Suíça - Fundação Nova Suíça - Várzea Grande - MT - CNPQ: 36.910.214.0001-42

16) Processo nº 71010.001833-2003-33 - Associação Beneficente "Professora Luiza Gomes" - Colares - PA - CNPQ: 04.202.084.0001-36

17) Processo nº 71010.001973-2003-46 - Centro Social Etila - CSE - Santa Rita - PB - CNPQ: 02.289.857.0001-16

18) Processo nº 71010.001833-2003-45 - Associação Arqueológica de Nova Olinda - Nova Olinda - TO - CNPQ: 01.062.888.0001-29

19) Processo nº 44006.000289-2003-24 - Associação Espírito Santo dos Humildes - Recife - PE - CNPQ: 01.133.311.0001-45

20) Processo nº 71010.002899-2003-83 - Associação para o Desenvolvimento da Juventude e Ação Comunitária - ADIAC - Cabo de Santo Agostinho - PE - CNPQ: 04.568.940.0001-31

21) Processo nº 44006.000044-2003-14 - Fundação Banco da Cidadania - São Francisco - Pernambuco - PE - CNPQ: 03.314.543.0001-78

22) Processo nº 44006.001723-2003-49 - Associação da Paz, Profissão e Função do Estado Municipal Especialidade - Tia Maria Wilianina Antipoff - Curitiba - PR - CNPQ: 06.874.383.0001-14

23) Processo nº 44006.000183-2003-10 - Associação de Proteção e Manutenção da Infância - APMI de Alagoas - Alagoas - PR - CNPQ: 07.841.455.0001-40

24) Processo nº 44006.000112-2003-13 - Associação da Proteção e Manutenção da Infância - APMI de Mato Grosso - Mato Grosso - PR - CNPQ: 07.075.591.0001-31

25) Processo nº 71010.001973-2003-39 - Sociedade Civil Beneficente Maria de - Curitiba - PR - CNPQ: 03.661.854.0001-07

26) Processo nº 44006.000362-2002-96 - Associação Beneficente São Mateus - Rio de Janeiro - RJ - CNPQ: 04.090.740.0001-19

27) Processo nº 44006.000202-2003-28 - Associação Fluminense/Amor - Rio de Janeiro - RJ - CNPQ: 04.943.163.0001-26

28) Processo nº 71010.002798-2003-12 - Associação Santa Catarina - Grupo de Apoio à Criança e ao Adolescente - Rio de Janeiro - RJ - CNPQ: 02.289.651.0001-70

29) Processo nº 71010.000945-2003-41 - Centro Educacional do Menor para Assistência e Reintegração - CEMEAR - Rio de Janeiro - RJ - CNPQ: 03.346.119.0001-87

30) Processo nº 44006.001232-2001-24 - Centro Juvenil - Natal - RN - CNPQ: 01.670.354.0001-70

31) Processo nº 71010.000264-2003-91 - Centro Terapêutico São Francisco - Lajeado - RS - CNPQ: 01.403.536.0001-14

32) Processo nº 44006.001808-2002-08 - Apoio Social de Crianças - Comp - SC - CNPQ: 03.784.071.0001-39

(*) Republicada por ter sido no D.O.U. de 20/03/2005, Seção 1, pag. 147, com incorreções no original.

ALVARÁS SANITÁRIOS

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
DIRETORIA DE REDES DE ATENÇÃO À SAÚDE E
CHEFE DO DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA E PROMOÇÃO À SAÚDE
DIVISÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

ALVARÁ SANITÁRIO

Nº: 004 Registro: 30 Exercício: 2021

Pessoa Física ou Jurídica: SANTA CASA DA AMAZÔNIA	CPF CNPJ 04.510.707/0001-07
Denominação Comercial: SANTA CASA DA AMAZÔNIA	Insc. Estadual:
Atividade Principal: 86.30-5-01 - ATIVIDADE MÉDICA AMBULATORIAL COM RECURSOS PARA REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS 86.10-1-02 - ATIVIDADE DE ATENDIMENTO EM PRONTO-SOCORRO E UNIDADES HOSPITALARES PARA ATENDIMENTO A URGÊNCIAS	
Município: RIO BRANCO	Localização ou Setor: BOSQUE
Endereço: RUA ALVORADA, 54	
Órgão Expedidor: DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA - DIVISÃO DE SERVIÇOS	

O presente ALVARÁ foi concedido por estar o estabelecimento de acordo com as exigências estabelecidas na Legislação Sanitária vigente.

Rio Branco - AC, 26 de Janeiro de 2021

José Rômulo Queiroz de Souza
Chefe da Divisão de Vigilância Sanitária
Portaria nº 061/2019

O ALVARÁ é válido pelo prazo de um ano e será revalidado por períodos iguais e sucessivos.
O mesmo poderá ser recolhido a qualquer momento pela autoridade competente em caso de infração à Legislação Sanitária Vigente.

Este documento deve ser colocado em lugar visível ao público

Alvará Sanitário – ano de 2021.

**Acesse esse e outros documentos
através do nosso Portal de
Transparência:**

<https://transparencia.santacasadaamazonia.org/>

ALVARÁS SANITÁRIOS

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
DIRETORIA DE REDES DE ATENÇÃO À SAÚDE E
DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA E PROMOÇÃO À SAÚDE
DIVISÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

ALVARÁ SANITÁRIO

Nº: 70 Registro: 56 Exercício: 2022

Pessoa Física ou Jurídica: SANTA CASA DA AMAZÔNIA	CNPJ: 04.510.707/0001-07
Denominação Comercial: FARMÁCIA DA SANTA CASA DA AMAZÔNIA	Insc. Estadual:
Atividade Principal: FARMÁCIA HOSPITALAR	
Município: RIO BRANCO	Localização no Setor: BOSQUE
Endereço: RUA ALVORADA, 54	
Órgão Expedidor: DIVISÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA - NÚCLEO DE MEDICAMENTOS	

O presente ALVARÁ foi concedido por estar o estabelecimento de acordo com as exigências estabelecidas na Legislação Sanitária vigente.

Rio Branco – AC, 24 de Junho de 2022.

Jose Márcio de Souza
Chefe da Divisão de Vigilância Sanitária
Portaria nº 001/2019

O ALVARÁ é válido pelo prazo de um ano e será revalidado por períodos iguais e sucessivos. O mesmo poderá ser recolhido a qualquer momento pela autoridade competente em caso de infração à Legislação Vigente.

OBS: ESTABELECIMENTO AUTORIZADO A COMERCIALIZAR MEDICAMENTOS DA PORTARIA 344/98.

OBS: ESTE ALVARÁ É VÁLIDO EXCLUSIVAMENTE PARA A FARMÁCIA DA SANTA CASA DA AMAZÔNIA, NÃO PODENDO SER USADO PARA NENHUM OUTRO FIM.

Este documento deve ser colocado em lugar visível ao público.

Alvará Sanitário – ano de 2022.

Acesse esse e outros documentos através do nosso Portal de Transparência:

<https://transparencia.santacasadaamazonia.org/>

ALVARÁS SANITÁRIOS

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
DIRETORIA DE REDES DE ATENÇÃO À SAÚDE E
DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA E PROMOÇÃO À SAÚDE
DIVISÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

ALVARÁ SANITÁRIO

Nº: 016 Registro: 74 Exercício: 2023

Pessoa Física ou Jurídica: SANTA CASA DA AMAZÔNIA	CPF CNPJ 04.510.707/0001-07
Denominação Comercial: SANTA CASA DA AMAZÔNIA	Insc. Estadual:
Atividade Principal: 86.30-5-01 - ATIVIDADE MÉDICA AMBULATORIAL COM RECURSOS PARA REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS	
Município: RIO BRANCO	Localização ou Setor: BOSQUE
Endereço: RUA ALVORADA, 54/178	
Órgão Expedidor: DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA - DIVISÃO DE SERVIÇOS	

OBS: ALVARÁ PROVISÓRIO por 180 dias para adequação, conforme TOC Nº 028-2023/GAB/PG/SCA.

Rio Branco – AC, 28 de Abril de 2023

João Ribamar Queiroz de Souza
Chefe da Divisão de Vigilância Sanitária
Portaria nº 042/2023

Este documento deve ser colocado em lugar visível ao público

Alvará Sanitário – ano de 2023.

**Acesse esse e outros documentos
através do nosso Portal de
Transparência:**

<https://transparencia.santacasadaamazonia.org/>

ALVARÁS SANITÁRIOS

ANVISA

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
DIRETORIA DE REDES DE ATENÇÃO À SAÚDE E
DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA E PROMOÇÃO À SAÚDE
DIVISÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

ALVARÁ SANITÁRIO

Nº: 197 Registro: 21 Exercício: 2024

Pessoa Física ou Jurídica: INSTITUTO BRASIL-AMAZÔNIA DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS		CPF: CNPJ 04.510.707/0001-07
Denominação Comercial: INABASES	Insc. Estadual:	
Atividade Principal: 86.36-5-01 - ATIVIDADE MÉDICA AMBULATORIAL COM RECURSOS PARA REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS		
Município: RIO BRANCO	Localização ou Setor: BOSQUE	
Endereço: RUA ALVORADA, 54/178		
Órgão Expedidor: DIVISÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA - NÚCLEO DE SERVIÇOS		

O presente ALVARÁ foi concedido por estar o estabelecimento de acordo com as exigências estabelecidas na Legislação Sanitária vigente.

Rio Branco - AC, 30 de outubro de 2024

José Ribamar Queiroz de Souza
Chefe da Divisão de Vigilância Sanitária
Portaria nº 042/2023

O ALVARÁ tem validade de um ano e será revalidado por períodos iguais e sucessivos. O Mesmo poderá ser recolhido a qualquer momento pela autoridade competente em caso de infração à Legislação Sanitária Vigente.

Este documento deve ser colocado em lugar visível ao público.

Alvará Sanitário – ano de 2024.

**Acesse esse e outros documentos
através do nosso Portal de
Transparência:**

<https://transparencia.santacasadaamazonia.org/>

ALVARÁS SANITÁRIOS

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
DIRETORIA DE REDES DE ATENÇÃO À SAÚDE E
DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA E PROMOÇÃO À SAÚDE
DIVISÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

ALVARÁ SANITÁRIO

Nº: 198 Registro: 48 Exercício: 2025

Pessoa Física ou Jurídica: INSTITUTO BRASIL-AMAZÔNIA DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS	CPF/ CNPJ 04.510.707/0001-07
Denominação Comercial: INABASES	Insc. Estadual:
Atividade Principal: 86.30-5-01 – ATIVIDADE MÉDICA AMBULATORIAL COM RECURSOS PARA REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS	
Município: RIO BRANCO	Localização ou Setor: BOSQUE
Endereço: RUA ALVORADA, 54/178	
Órgão Expedidor: DIVISÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA – NÚCLEO DE SERVIÇOS	

O presente ALVARÁ foi concedido por estar o estabelecimento de acordo com as exigências estabelecidas na Legislação Sanitária vigente.

Rio Branco – AC, 23 de setembro de 2025

José Balmir Queiroz de Souza
Chefe da Divisão de Vigilância Sanitária
Portaria nº 042/2023

O ALVARÁ tem validade de um ano e será revalidado por períodos iguais e sucessivos. O Mesmo poderá ser recolhido a qualquer momento pela autoridade competente em caso de infração à Legislação Sanitária Vigente.

Este documento deve ser colocado em lugar visível ao público.

Alvará Sanitário – ano de 2025.

**Acesse esse e outros documentos
através do nosso Portal de
Transparência:**

<https://transparencia.santacasadaamazonia.org/>

ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO

 **PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO**
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

ALVARÁ LOCALIZAÇÃO, FUNCIONAMENTO, SANITÁRIO

C.M.C.	Nome Empresarial
9086524	SANTA CASA DA AMAZONIA
CNPJ / CPF	Nome Fantasia
04.510.707/0001-07	
Estilido em	Porte
09/11/2021	Outro
	Abertura
	24/02/1983
	Validade
	09/11/2025

Código e Descrição da Atividade Econômica Principal	Grau de Risco	Âmbito	Licença
9630501 - Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de procedimentos	Risco III	Sanitário	Deferida

Código e Descrição das Atividades Econômicas Secundárias	Grau de Risco	Âmbito	Licença
9630502 - Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de exames	Risco III	Sanitário	Deferida
9630504 - Atividade odontológica	Risco III	Sanitário	Deferida
9630506 - Serviços de vacinação e imunização humana	Risco III	Sanitário	Deferida
9630599 - Atividades de atenção ambulatorial não especificadas anteriormente	Risco III	Sanitário	Deferida
8640202 - Laboratórios clínicos	Risco III	Sanitário	Deferida
8640204 - Serviços de tomografia	Risco III	Sanitário	Deferida
8640205 - Serviços de diagnóstico por imagem com uso de radiação ionizante, exceto	Risco III	Sanitário	Deferida
8640206 - Serviços de ressonância magnética	Risco III	Sanitário	Deferida
8640208 - Serviços de diagnóstico por registro gráfico - ECG, EEG e outros exames	Risco III	Sanitário	Deferida
8640209 - Serviços de diagnóstico por métodos ópticos - endoscopia e outros exames	Risco III	Sanitário	Deferida
8660001 - Atividades de enfermagem	Risco III	Sanitário	Deferida
8660700 - Atividades de apoio à gestão de saúde	Risco I	Sanitário	Dispensado

Horário de Funcionamento		
14h4 - De Domingo das 08:00 às 12:00 até Sábado das 08:00 às 17:00		
Código e Descrição da Natureza Jurídica		
3999 - ASSOCIAÇÃO PRIVADA		
Endereço	Bairro	CEP
R ALVORADA, 54/178, SALA 1 A 10	BOSQUE	69900664

Observação

Assinatura Digital	
S925.E9FE.9F5F.6F15.EB52.7A9A.6D75.9B11	
Para validação, faça a leitura do QR Code ao lado, ou acesse o seguinte endereço: http://contribuinte.riobranco.ac.gov.br/autenticidade-de-documentos/ e informe a chave de autenticidade.	

MANTER AFIXADO EM LOCAL VISÍVEL

Este documento expedido pelo poder público Municipal é vinculado às condições sanitárias, nos termos do Decreto nº 1.663 de 11 de novembro de 2019.

DISQUE SAÚDE: 0800-647-1516	Usuário: 04.510.707/0001-07 em 10/11/2021 às 14h42
-----------------------------	--

Alvará de Funcionamento – de 2021 a 2025.

Acesse esse e outros documentos através do nosso Portal de Transparência:

<https://transparencia.santacasadaamazonia.org/>

CERTIDÕES DOS CONSELHO



CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA-AC

Regularidade de Inscrição de Pessoa Jurídica

Inscrito sob CRM nº	CNPJ	Inscrição	Validade
0000338-AC	04.510.707/0001-07	13/04/2023	13/04/2026
Razão Social	Nome Fantasia		
INSTITUTO BRASIL- AMAZONIA DE SERVICOS ESPECIALIZADOS E SAUDE - INBASE	SANTA CASA DA AMAZÔNIA		
Endereço	Município	CEP	
RUA ALVORADA 54 - BOSQUE	RIO BRANCO - AC	69900664	
Diretor Técnico	Classificação		
0003213-AC JULIANA NASCIMENTO DE PAULA AFONSO			

Este certificado atesta a REGULARIDADE da inscrição do estabelecimento acima neste Conselho Regional de Medicina-AC, em cumprimento à Lei nº 6.839, de 30/10/1980, e às Resoluções CFM nº 997, de 23/05/1980, e 1.980, de 11/07/2011. Ressalvada a ocorrência de alteração nos dados acima, este certificado é **válido até 13/04/2026**. Este certificado deverá ser afixado em local visível ao público e acessível à fiscalização.



LEUDA MARIA DA SILVA DÁVALOS
PRESIDENTE

Rio Branco, 24 de abril de 2025

Certificado – Conselho Regional de Medicina.

Acesse esse e outros documentos através do nosso Portal de Transparência:

<https://transparencia.santacasadaamazonia.org/>

CERTIDÕES DOS CONSELHO



Certificado – Conselho Regional de Biomedicina.

Acesse esse e outros documentos através do nosso Portal de Transparência:

<https://transparencia.santacasadaamazonia.org/>

CERTIDÕES DOS CONSELHO



CONSELHO REGIONAL DO ACRE

CERTIDÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA

Impresso em: 19/11/2024 às 13:49

A anotação de Responsabilidade Técnica foi registrada pelo CONSELHO REGIONAL DO ACRE com a resolução Cofen 727/2023, de acordo com os dados abaixo:

ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA

Nr. do Registro: 246.967
Data do Registro: 19/11/2024 Data do Vencimento: 19/11/2025
Característica das Atividades: Gestão Assistencial

DADOS DA INSTITUIÇÃO CONTRATANTE

Razão Social: INSTITUTO BRASIL -AMAZONIA DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS E SAUDE - INBASES
Nome Fantasia: SANTA CASA DA AMAZÔNIA
CNPJ: 04510707000107

DADOS DO LOCAL DE ATUAÇÃO

Razão Social: INSTITUTO BRASIL -AMAZONIA DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS E SAUDE - INBASES
Nome Fantasia: SANTA CASA DA AMAZÔNIA
CNPJ: 04510707000107 Natureza Jurídica: Privada sem fins lucrativos
Endereço: Rua Alvorada. CEP: 69900664. RIO BRANCO-AC

DADOS DO(A) ENFERMEIRO(A) RESPONSÁVEL TÉCNICO(A)

Nome Civil: GISELLE ARAUJO DOS SANTOS
Inscrição Coren-AC: 444685-ENF CPF: 96781289268
Setor: SANTA DA CASA DA AMAZONIA
Jornada de Trabalho: Segunda-Feira, Terça-Feira, Quarta-Feira, Quinta-Feira, Sexta-Feira : 07:00 AS 17:00 / Sábado : 07:00 AS 11:00
Carga Horária Total Semanal (horas): 44



Número da Certidão: 20241694703220
Esta certidão de responsabilidade técnica é expedida gratuitamente.
Sua autenticidade poderá ser verificada utilizando o Código QR ou acessando a página do SIGEN do Conselho Federal de Enfermagem, no endereço:

<https://sigen.cofen.gov.br/verificar-certidao>

Endereço: FLORIANO PEIXOTO, 1101, CENTRO, RIO BRANCO - AC

Conselho Regional de Enfermagem.

**Acesse esse e outros documentos
através do nosso Portal de
Transparência:**

<https://transparencia.santacasadaamazonia.org/>

CERTIDÕES DOS CONSELHO



CONSELHO REGIONAL DE FONOAUDIOLOGIA 9a REGIÃO
AC, AM, AP, PA, RO e RR

CERTIFICADO DE REGISTRO DE PESSOA JURÍDICA			
Validade: 31/05/2026			
Razão Social INSTITUTO BRASIL - AMAZONIA DE SERVICOS ESPECIALIZADOS E SAUDE - INBASES			
Representante ROBERTA PESSOA DA COSTA			
Nome Fantasia ---			
Endereço RUA ALVORADA 54			
Bairro BOSQUE	CEP 69900664	Cidade RIO BRANCO	UF AC
Horário de Funcionamento do Serviço de Fonoaudiologia TER 8h-12h/14h-17h			
Registro no Conselho PJ-1078		CNPJ 04510707000107	
Responsável Técnico / CRFa 9-2029 IRLANY BARBOSA DO VALLE		Horário de Permanência TER 8h-12h/14h-17h	
Certificamos que a pessoa jurídica acima citada, encontra-se regularmente inscrita junto ao Conselho Regional de Fonoaudiologia – 9a Região, nos termos da Resolução CFFa no. 583/2020. Manaus, 09 junho 2025 <i>Karla Geovanna Moraes Crispim</i> KARLA GEOVANNA MORAES CRISPIM Presidente <i>Naiana Maria Soares Bezerra Parente</i> NAIANA MARIA SOARES BEZERRA PARENTE Diretora Secretária			
ESTE CERTIFICADO DEVE SER AFIXADO EM LOCAL VISÍVEL			

488 / p2w46y488

Certificado – Conselho Regional de Fonoaudiologia.

Acesse esse e outros documentos através do nosso Portal de Transparência:

<https://transparencia.santacasadaamazonia.org/>



Conselho Regional de Fonoaudiologia – 9ª Região
Avenida Gabriel Correa Pedrosa, 180 – 2º andar Sala 14 – Edifício Carvalho Center / Conjunto Castelo Branco
Parque 10 de novembro

Pag. 1 de 1



Marcos Rafael dos S. Silva
Márcio Rafael dos Santos Silva
PRESIDENTE GRE-AC

Certificamos que o estabelecimento a que se refere este Certificado de Regularidade se encontra inscrito neste Conselho Regional de Farmácia, atendendo o que dispõe os artigos 22, parágrafo único e 24, da Lei nº 3.820/60 e do Título IX da Lei nº 8.360/76. Tratando-se de Farmácia e Drograria, certificamos que esta regularizada em sua atividade durante os horários estabelecidos pelos Farmacêuticos Responsáveis Técnicos, de acordo com os artigos 15, parágrafos 1º e 2º e 23, alínea c, da Lei nº 8.991/73 e artigos 2º e 3º Caput e § 4º Inciso I, todos da Lei 13.021/14.

Os locais de mudas não cadastradas no sistema de controle de qualidade, este documento deverá ser retirado pelos Responsáveis Técnico inscrito no Conselho, encaminhando por respectivo CRP para as devidas alterações.

A Autenticidade e/ou validade jurídica dessa CERTIDÃO poderá ser comprovada acessando o site Institucional e digitando o código de autenticidade ou

<https://transparencia.santacasadaamazonia.org/>

CERTIDÕES DOS CONSELHO



CONSELHO FEDERAL DE PSICOLOGIA
CONSELHO REGIONAL DE PSICOLOGIA 24ª REGIÃO

**CERTIDÃO DE REGULARIDADE DE INSCRIÇÃO
DE PESSOA JURÍDICA - Número 1142/2025**

O CONSELHO REGIONAL DE PSICOLOGIA 24ª REGIÃO certifica que a pessoa jurídica denominada **INSTITUTO BRASIL AMAZÔNIA DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS E SAÚDE**, CNPJ nº 04.510.707/0001-07, está regularmente inscrita neste Conselho sob o número CRP-24/0339, desde 17/12/2024. A empresa possui como Responsável Técnico(a) pelos serviços de psicologia perante este Conselho o(a) psicólogo(a) TATIELE DA SILVA PEREIRA, CRP24/02511.

Porto Velho, 15 de abril de 2025.
A presente certidão é válida por até 3(três) meses após a data de expedição


CLIVALDENA MARQUES DE SOUZA
Presidente do CRP - 24/ROAC
CRP - 24/0419



A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página
<https://cfr.brototal.com/crp24/pgsprocesso/ConsultarCertidao.aspx> com este código:

**Certificado – Conselho Regional de
Psicologia.**

**Acesse esse e outros documentos
através do nosso Portal de
Transparência:**

<https://transparencia.santacasadaamazonia.org/>

Avenida dos Imigrantes, 5109 - Fone/Fax: (69) 3224-3321 - CEP 76821-471 - Porto Velho/RO
Site: <http://www.crp24.org.br> - e-Mail: crp24regiao@gmail.com

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA



DECLARAÇÃO

A **FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO-FUNAI**, entidade jurídica de direito público criada pela Lei nº 5.371 de 05.12.1967, através de sua Coordenação Regional de Rio Branco, Estado do Acre, com sede na Estrada Dias Martins, n.º. 2.111, Rio Branco, representada por seu Coordenador Regional, que a esta subscreve, **DECLARA**, para todos os fins de direito e para que produza seus jurídicos e legais efeitos que a **SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE CRUZEIRO DO SUL**, regularmente inscrita no CNPJ nº 04.510.707/0001-07, sediada na Rua Lauro Muller, nº. 473, Centro, Cruzeiro do Sul/AC, participou de ações voluntárias voltadas à atenção básica de saúde de comunidades/povos indígenas da Região do Alto do Juruá, compreendendo os Municípios de Cruzeiro do Sul, Mâncio Lima, Jordão, Feijó e Tarauacá, promovendo consultas médicas, exames laboratoriais, atendimento médico, testes de glicemia e aferição de pressão, em crianças, adultos e idosos, com êxito e atendendo todas as expectativas, no período nos anos de 2014, 2015 e 2016.

Ciente das penalidades previstas no art. nº. 299 do CPC, dato e assino em duas vias de igual teor e forma.

Rio Branco-AC, 26 de junho de 2016.



JÚLIO BARBOSA
Chefe de Serviço
Port. Nº 157/Pres. de 2002

Estrada Dias Martins nº 2.111 – Distrito Industrial – Rio Branco-AC – CEP 69.917-560. Fone: (68) 3226.3858 – 3226.2876. FAX: 3226.3985

**FUNAI - Atestado de Capacidade
Técnica.**

**Acesse esse e outros documentos
através do nosso Portal de
Transparência:**

<https://transparencia.santacasadaamazonia.org/>

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

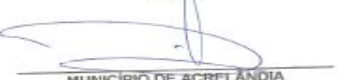


ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

MUNICÍPIO DE ACRELÂNDIA, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede na Avenida Governador Edmundo Pinto nº 810, Centro – Acrelândia – Acre, inscrito no CNPJ sob nº 84.306.737/0001-27, representado pelo seu Prefeito Sr. Ederaldo Caetano de Sousa, brasileiro, casado, na qualidade de Prefeito do Município de Acrelândia, portador do CPF nº 476.556.409-93 e da Carteira de Identidade nº 256665 SSP/AC e por seu Secretário municipal de Administração e Finanças, Sr. Davi das Virgens Andrade, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o nº 521.525.882-15 e portador da Carteira de Identidade nº 11563521-18 SSP/BA, ATESTA, para os devidos fins de direito e comprovação, que a SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DA AMAZÔNIA, pessoa jurídica de direito privado, entidade bene sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ nº 04.510.707/0001-07, situado na Rua Alvorada nº 178, Bairro Bosque, em Rio Branco/AC, CEP 69900-664, detém qualificação técnica na participação de forma complementar ao Sistema Único de Saúde – SUS Municipal, ofertando os serviços de cirurgias eletivas, internações clínicas, consultas ambulatoriais em clínica geral e especialidades médicas, diagnóstico por imagem e exames laboratoriais. A referida entidade demonstrou capacitação técnica na prestação desses serviços e não havendo fatos supervenientes que desabonem sua conduta técnica e ética dentro dos padrões de qualidade e desempenho e que cumpriu com sua obrigação, não havendo reclamação ou objeção quanto à qualidade dos serviços prestados na elaboração das referidas peças legislativa e administrativa.

Acrelândia/AC, 22 de dezembro de 2020.


MUNICÍPIO DE ACRELÂNDIA
Ederaldo Caetano de Sousa
Prefeito


MUNICÍPIO DE ACRELÂNDIA
Davi das Virgens Andrade
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Av. Edmundo Pinto Nº 810 – Centro/CEP 68.945-000 / Acrelândia – Acre / Fone: 68 3235.1773

**Acrelândia - Atestado de
Capacidade Técnica.**

**Acesse esse e outros documentos
através do nosso Portal de
Transparência:**

<https://transparencia.santacasadaamazonia.org/>

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a **SANTA CASA DA AMAZÔNIA**, instituição filantrópica fundada em 28 de setembro de 1924, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ nº 04.510.707/0001-07, com sua sede na Rua Alvorada, 54/178, Bosque, em Rio Branco/AC, CEP: 69.900-664, telefone: (68) 3223.4608, e-mail: contato@santacasadaamazonia.com.br, presta ao **MUNICÍPIO DE SENA MADUREIRA**, regularmente inscrito no CNPJ nº 04.513.362/0001-37, através da Prefeitura Municipal (Secretaria Municipal de Saúde) sediada na situada Avenida Avelino Chaves, 1455, Centro, Sena Madureira, CEP: 69.940-000, as entregas dos itens abaixo especificados:

- **Número do Convênio:** 001/2021;
- **Data da Assinatura:** 04 de fevereiro de 2021;
- **Gestor/Operador do Convênio:** Secretaria Municipal de Saúde;
- **Objeto:** Integração da Santa Casa da Amazônia ao Sistema Único de Saúde Municipal de Sena Madureira/AC, para operacionalização e gerenciamento do serviço de exames laboratoriais, exames complementares, atendimento em especialidades médicas e cirurgias eletivas, ou seja, atendimento básica e atenção à saúde.

Atestamos ainda, que tais serviços estão sendo executados satisfatoriamente, não existindo, em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Rio Branco - Acre, 18 de maio de 2021.

Atenciosamente,


OSMAR SERAFIM DE ANDRADE
Prefeito Municipal

Av. Avelino Chaves, 722, Centro
Sena Madureira - AC, CEP: 69.940-000
Tel.: (068) 3612-3030/3612-2424 - 99987-0017
E-mail: prefeitura.senamaduraira@gmail.com

**Sena Madureira - Atestado de
Capacidade Técnica 2021.**

**Acesse esse e outros documentos
através do nosso Portal de
Transparência:**

<https://transparencia.santacasadaamazonia.org/>

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a **SANTA CASA DA AMAZÔNIA**, instituição filantrópica fundada em 28 de setembro de 1924, Organização Social, inscrita no CNPJ nº 04.510.707/0001-07, com sua sede na Rua Alvorada, 54, Bosque, em Rio Branco/AC, CEP: 69.900-664, telefone: (68) 2102.2673, e-mail: contato@santacasadaamazonia.org, presta ao **MUNICÍPIO DE SENA MADUREIRA**, regularmente inscrito no CNPJ nº 04.513.362/0001-37, através da Prefeitura Municipal (Secretaria Municipal de Saúde) sediada na situada Avenida Avelino Chaves, 1455, Centro, Sena Madureira, CEP: 69.940.000, as entregas dos itens abaixo especificados:

- Número do Convênio: 001/2022;
- Data da Assinatura: 03 de março de 2022;
- Gestor/Operador do Convênio: Secretaria Municipal de Saúde;
- Objeto: Integração da Santa Casa da Amazônia ao Sistema Único de Saúde Municipal de Sena Madureira/AC, para operacionalização e gerenciamento e participação de forma complementar ao Sistema Único de Saúde – SUS Municipal, ofertando os serviços de consultas laboratoriais, exames complementares, diagnósticos por imagem, cirurgias eletivas, e internações clínicas e cirúrgicas.

Atestamos ainda, que tais serviços estão sendo executados satisfatoriamente, não existindo, em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Sena Madureira/AC, 28 de fevereiro de 2023.

Atenciosamente,

OSMAR SERAFIM DE ANDRADE
Prefeito Municipal

Av. Avelino Chaves, 722, Centro
Sena Madureira - AC, CEP: 69.940.000
Tel.: (68) 3612-3030/3612-2424 – 99987-0617
E-mail: prefeitura.senamadureira@gmail.com

**Sena Madureira - Atestado de
Capacidade Técnica 2021.**

**Acesse esse e outros documentos
através do nosso Portal de
Transparência:**

<https://transparencia.santacasadaamazonia.org/>

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA



Instituição Filantrópica Fundada em 12 de agosto de 1999
Declaração de Utilidade Pública Federal - PORTARIA Nº 273, DE 22 DE AGOSTO DE 2002.
Declaração de Utilidade Pública Estadual - LEI Nº 1093, DE 29 DE JULHO DE 2002.
Declaração de Utilidade Pública Municipal - LEI Nº 1382, DE 01 DE JUNHO DE 2002.
CNPJ 03.388.663/0001-13 - CNES 3471322 - INSG, ESTADUAL - GENTO.
Rua das Pérolas, s/nº 170, Bairro União II, CEP: 76.900-020 - Ji-Paraná - Roraima
Fone: (68) 9.9906-4412/ E-mail: scm.jiparana@gmail.com



Atestado de Capacidade Técnica

GESTÃO DE UNIDADE HOSPITALAR

A SANTA CASA DE JI-PARANÁ, instituição filantrópica fundada em 12 de agosto de 1999, regularmente inscrita no CNPJ nº 03.388.663/0001-13, com sede na Rua das Pérolas, 1970, Bairro União, em Ji-Paraná/RO, CEP: 76.900-020, ATESTA para os devidos fins que o INSTITUTO BRASIL AMAZÔNIA DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS E SAÚDE - INBASES, regularmente inscrito no CNPJ nº 04.510.707/0001-07, instituição filantrópica sediada na Rua Alvorada, 54/178, Bosque, em Rio Branco/AC, CEP: 69.900-664, presta com excelência os serviços abaixo especificados:

Referência do Contrato: Contrato de Gestão nº 001/2020
Vigência do Contrato/Período: 30/01/2020 à atualmente.
Objetivo do Contrato: Gestão hospitalar da Santa Casa de Ji-Paraná localizada na Rua das Pérolas, 1970, Bairro União, Ji-Paraná/RO, CNES nº 3471322.
Descrição das Atividades desenvolvidas: Contempla a prestação de serviços de elaboração, aprovação e acompanhamento dos instrumentos de gestão, planos, programas e relatórios de gestão em saúde, estabelecimento de metas e acompanhamento de indicadores, protocolos clínicos, protocolos de enfermagem, protocolos em farmácia, assessoria nos sistemas de captação de recursos do Ministério da Saúde, prestação de informação de produção nos Sistemas do SUS, gestão do CNES de Unidade Hospitalar, acompanhamento de eventuais emendas parlamentares que venham a beneficiar a entidade filantrópica, acompanhamento de convênios, assessoria em administração financeira, englobando acompanhamento de operações, evoluções e despesa, capacitação em novas modalidades de financiamento do SUS, elaboração de protocolos de classificação de risco, e demais atividades e serviços inerentes a uma unidade de prestação de serviços em saúde. Implementado também o serviço de gestão hospitalar de serviços especializados em oftalmologia. Atualmente a unidade hospitalar se encontra classificada como Hospital Dia.

Atestamos, ainda que os serviços estão sendo executados satisfatoriamente e com qualidade, não existindo, em nossos registros fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade da instituição com as obrigações assumidas.

Neste sentido, ficamos a disposição para prestar maiores informações de acordo com a normativa vigente.

Rio Branco – AC, 19 de fevereiro de 2025.

DANNY TORRES
GARATE:20405782268

Assinado de forma digital
por DANNY TORRES
GARATE:20405782268

DANNY TORRES GARATE

Presidente

CNPJ nº 03.388.663/0001-13 – CNES 3471322
Rua das Pérolas, 1970 – União II, Ji-Paraná/RO – CEP:
76.900-020 – scm.jiparana@gmail.com

Santa Casa Ji-Paraná - Atestado de Capacidade Técnica.

Acesse esse e outros documentos através do nosso Portal de Transparência:

<https://transparencia.santacasadaamazonia.org/>

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para os devidos fins, que o INSTITUTO BRASIL-AMAZÔNIA DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS E SAÚDE – INBASES, inscrito no CNPJ sob o nº 04.510.707/0001-07, com sede à Rua Castelo Branco, nº 692, Sala 10, Centro, Ouro Preto do Oeste/RO, celebrou com o HOSPITAL SÃO LUCAS DE OURO PRETO LTDA, inscrito no CNPJ sob o nº 05.656.459/0001-61, contrato de gestão de unidade hospitalar em 02 de abril de 2025, com vigência inicial de cinco anos.

O referido contrato teve como objeto a gestão administrativa e operacional do Hospital São Lucas, abrangendo:

- Gestão hospitalar completa, incluindo a supervisão técnico-administrativa dos serviços assistenciais;
- Contratação, coordenação e supervisão de equipe técnica multiprofissional (médicos, enfermeiros, técnicos de enfermagem, entre outros);
- Realização de atendimentos ambulatoriais em diversas especialidades médicas;
- Realização de cirurgias eletivas e de urgência/emergência;
- Atendimentos em regime de internação hospitalar, em clínicas médica, cirúrgica, pediátrica, obstétrica e unidades de terapia intensiva (UTI adulto e neonatal);
- Realização de exames laboratoriais e de análises clínicas;
- Execução de exames de diagnóstico por imagem, incluindo raio-x, ultrassonografia e tomografia;
- Gestão de serviços de apoio diagnóstico e terapêutico, como farmácia, nutrição hospitalar e fisioterapia;
- Manutenção da estrutura física e predial do hospital, com conservação das instalações elétricas, hidráulicas, pintura, cobertura, esquadrias e equipamentos hospitalares;
- Fornecimento de insumos e materiais médico-hospitalares, bem como a aquisição e manutenção de equipamentos;
- Gerenciamento de informações clínicas por meio de prontuário eletrônico dos pacientes, conforme exigências legais;
- Garantia da qualidade e humanização do atendimento conforme preconizado pelo SUS e pelos conselhos de classe;
- Adequação e cumprimento das exigências sanitárias, administrativas e legais junto aos órgãos fiscalizadores.



- Destacamos que os serviços foram e seguem sendo executados com excelência, responsabilidade, eficiência técnica e compromisso com os princípios do Sistema Único de Saúde (SUS).
- O presente atestado é emitido a pedido do interessado, para fins de comprovação de capacidade técnica e operacional em processos de licitação, chamamento público e demais fins legais.



Ouro Preto do Oeste/RO, 15 de abril de 2025.

CÉLIA REGINA DA SILVA GANANÇA
Proprietária do Hospital São Lucas de Ouro Preto
CPF: 018.987.828-22

Hospital São Lucas - Atestado de Capacidade Técnica.

Acesse esse e outros documentos através do nosso Portal de Transparência:

<https://transparencia.santacasadaamazonia.org/>

R: Mal. Castelo Branco, 692
Jardim Tropical - Ouro Preto do Oeste - RO

(69) 9 9963.2750 / 3461-3517 / 3461-1700
contato@hospitalisaolucas.com.br



R: Mal. Castelo Branco, 692
Jardim Tropical - Ouro Preto do Oeste - RO

(69) 9 9963.2750 / 3461-3517 / 3461-1700
contato@hospitalisaolucas.com.br



Instituto Brasil Amazônia de Serviços Especializados e Saúde
Hospital Santa Casa da Amazônia
Rua Alvorada, 54/178, Bosque, Rio Branco/AC
CEP: 69.900-664 – contato@santacasadaamazonia.org – (68) 2102.2673



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA



Dourados, 18 de agosto de 2025

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para os devidos fins, que o INSTITUTO BRASIL-AMAZÔNIA DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS E SAÚDE – INBASES, inscrito no CNPJ sob o nº 04.510.707/0001-07, com sede à Rua Castelo Branco, nº 062, Sala 10, Centro, Ouro Preto do Oeste/RO, celebrou com o HOSPITAL SANTA RITA, inscrito no CNPJ sob o nº 03.151.578/0001-37, com sede na Rua João Vicente Ferreira, nº 1517, Bairro Vila Progresso, Dourados/MS, contrato de gestão de unidade hospitalar em 09 de maio de 2025, com vigência inicial de cinco anos.

O referido contrato tem como objeto a gestão administrativa e operacional do Hospital Santa Rita, abrangendo:

- Gestão hospitalar completa, incluindo a supervisão técnico-administrativa dos serviços assistenciais;
- Contratação, coordenação e supervisão de equipe técnica multiprofissional (médicos, enfermeiros, técnicos de enfermagem, entre outros);
- Realização de atendimentos ambulatoriais em diversas especialidades médicas;
- Realização de cirurgias eletivas e de urgência/emergência;
- Atendimentos em regime de internação hospitalar, nas áreas de clínica médica, cirúrgica, pediátrica, obstétrica e em unidades de terapia intensiva (UTI adulto e neonatal);
- Realização de exames laboratoriais e de análises clínicas;
- Execução de exames de diagnóstico por imagem, incluindo raio X, ultrassonografia, ressonância magnética e tomografia;
- Gestão de serviços de apoio diagnóstico e terapêutico, como farmácia, nutrição hospitalar e fisioterapia;
- Manutenção da estrutura física e predial do hospital, compreendendo a conservação das instalações elétricas, hidráulicas, pintura, cobertura, esquadrias e equipamentos hospitalares;
- Fornecimento de insumos e materiais médico-hospitalares, bem como a aquisição e manutenção de equipamentos;
- Gerenciamento de informações clínicas por meio de prontuário eletrônico dos pacientes, em conformidade com as exigências legais;
- Garantia da qualidade e da humanização do atendimento, conforme preconizado pelo Sistema Único de Saúde (SUS), operadoras de saúde e pelos conselhos de classe;

Rua João Vicente Ferreira, 1517 –
Vila Progresso - Dourados, MS, CEP:
79205-020



Tel. (67)2108-8888



<http://www.hord.com.br>

CNPJ: 03.151.578/0001-37 CNES: 3074889



- Adequação e cumprimento das exigências sanitárias, administrativas e legais junto aos órgãos fiscalizadores.

Destacamos que os serviços vêm sendo executados com excelência, responsabilidade, eficiência técnica e compromisso com os princípios do Sistema Único de Saúde (SUS).

O presente atestado é emitido a pedido do interessado, para fins de comprovação de capacidade técnica e operacional em processos de licitação, chamamento público e demais finalidades legais.

Documento assinado digitalmente
gov.br
ALYSSON CARLOS LORRE
CPF: 16.964.000-13 01/04/2008
Verifique em <https://validar.digitebr>

Alysson Carlos Lorre
Presidente Institucional.

Rua João Vicente Ferreira, 1517 –
Vila Progresso - Dourados, MS, CEP:
79205-020



Tel. (67)2108-8888



<http://www.hord.com.br>

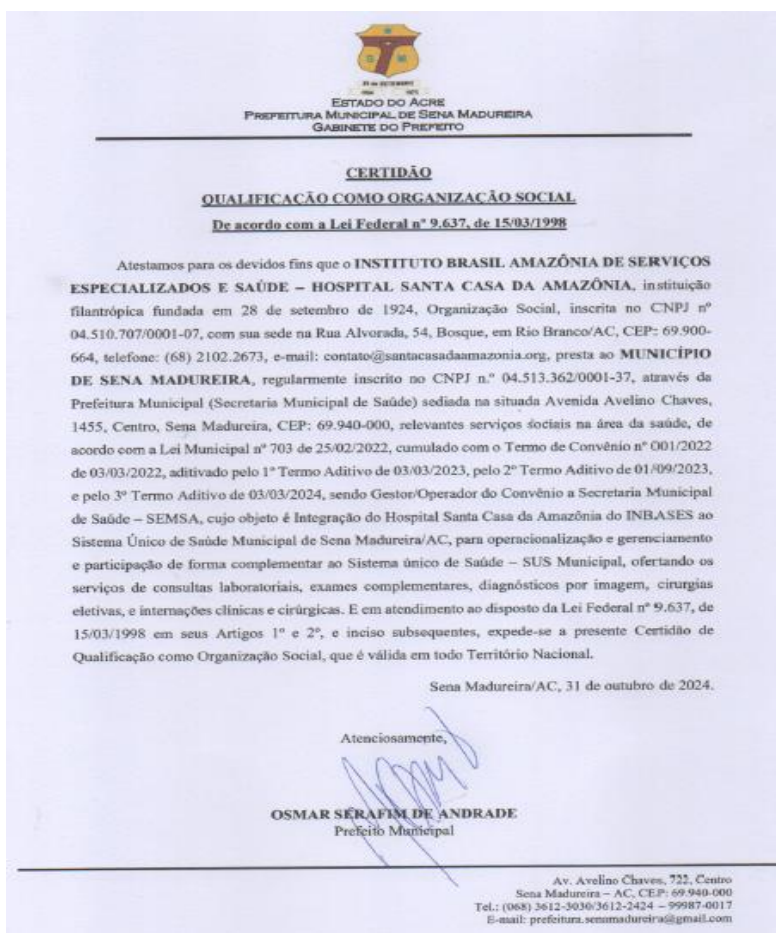
CNPJ: 03.151.578/0001-37 CNES: 3074889

Hospital Santa Casa - Atestado de Capacidade Técnica.

Acesse esse e outros documentos através do nosso Portal de Transparência:

<https://transparencia.santacasadaamazonia.org/>

DECLARAÇÕES – ATESTANDO O INSTITUTO COM OS



Município de Sena Madureira.

**Acesse esse e outros documentos
através do nosso Portal de
Transparência:**

<https://transparencia.santacasadaamazonia.org/>

DECLARAÇÕES – ATESTANDO O INSTITUTO COM OS

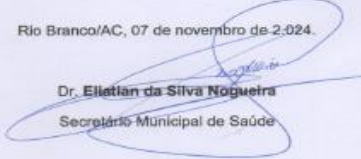

**PREFEITURA DE
RIO BRANCO**
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

**CERTIFICADO DE QUALIFICAÇÃO COMO
- ORGANIZAÇÃO SOCIAL -**

Nº 001/2024	Data de Emissão: 07/11/2024
Razão Social: INSTITUTO BRASIL AMAZÔNIA DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS E SAÚDE (HOSPITAL SANTA CASA DA AMAZÔNIA)	
CNPJ: 04.510.707/0001-07	CNES: 0264032
Endereço: Rua Alvorada, 54/178, Bosque, Rio Branco/AC, CEP: 69.900-664	
Data de Fundação: 28/09/1924	Fone: (68) 2102.2673
Email: contato@santacasadaamazonia.org	

Atendidos os requisitos legais, fica a entidade sem fins lucrativos acima, que é portadora do CEBAS Saúde emitido pelo Ministério da Saúde através da Portaria Ministerial nº 1.198 de 03/12/2021, renovado através da Portaria Ministerial SAES nº 1.099 de 08.12.2023, qualificada como Organização Social - O.S. no Município de Rio Branco/AC, nos termos da Lei nº 9.637 de 15 de março de 1998, para desenvolver atividades dirigidas à área de saúde, dentro do interesse público deste Município e de acordo com os Termos de Colaboração pactuados e publicados na Imprensa Oficial do Estado do Acre.

Rio Branco/AC, 07 de novembro de 2024.


Dr. Elietian da Silva Nogueira
Secretário Municipal de Saúde

Avenida Brasil, 475 – Centro
Rio Branco/AC – CEP 69.900-078
Tel. +55 (68) 3213-2516
gabinete.semsa@riobranco.ac.gov.br

Município de Rio Branco.

**Acesse esse e outros documentos
através do nosso Portal de
Transparência:**

<https://transparencia.santacasadaamazonia.org/>

DECRETO – ATESTANDO O INSTITUTO COM OS



Decreto Município de Araucária.

**Acesse esse e outros documentos
através do nosso Portal de
Transparência:**

<https://transparencia.santacasadaamazonia.org/>

DECLARAÇÕES – DE EXECUÇÃO DE ATIVIDADE



DECLARAÇÃO DE FUNCIONAMENTO REGULAR

Eu, Erick Venâncio Lima do Nascimento, presidente da **ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL – Seccional Acre**, inscrito no CPF sob o nº 599.644.302-30, declaro, para fins de comprovação junto ao Ministério da Saúde, sob as penas da lei, que a **Santa Casa da Amazônia**, inscrita no CNPJ sob o nº 04.510.707/0001-07, sediada à Rua Alvorada, nº 54/178, Bosque, Rio Branco, Acre, encontra-se em pleno e regular funcionamento nos últimos três anos, cumprindo suas finalidades estatutárias, nos termos do inciso VII, do art. 81, da Lei 14.116/2020.

Rio Branco – AC, 16 de dezembro de 2021

(assinado eletronicamente)
Erick Venâncio Lima do Nascimento
Presidente da OAB/AC



Documento(s) assinado(s) eletronicamente, conforme horário oficial de Brasília, mediante o emprego de certificado digital emitido no âmbito do ICP-Brasil, com fundamento no art. 6º, caput, do Decreto nº 8538, de 8 de outubro de 2015.

ID:4370719

Declaração - página 1/1



Documento assinado eletronicamente por ERICK VENÂNCIO LIMA DO NASCIMENTO, em 16/12/2021, às 18:28. A autenticidade deste documento pode ser verificada no site <https://validador.oab.org.br/>, informando o código 3370-7071-40.

Declaração de Funcionamento regular 2021 - OAB.

Acesse esse e outros documentos através do nosso Portal de Transparência:

<https://transparencia.santacasadaamazonia.org/>

DECLARAÇÕES – DE EXECUÇÃO DE ATIVIDADE



GOVERNO DO
ESTADO DO ACRE
www.ac.gov.br

SESACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO ACRE

DECLARAÇÃO DE EXECUÇÃO DE ATIVIDADES

Eu, Paula Augusta Maia Faria de Mariano, Secretária de Estado de Saúde do Acre, inscrita no CPF sob o nº 508.061.812-49 e Portador do RG 241243 SSP/AC, declaro, para fins de comprovação junto ao Ministério da Saúde, sob as penas da lei, que a **Santa Casa da Amazônia**, inscrita(a) no CNPJ sob o nº 04.510.707/0001-07, sediada(a) à Rua Alvorada nº 54/178, vem executando atividades de assistência a saúde, conforme relatórios de produção encaminhados a esta Secretaria de Estado de Saúde – SESACRE, através do Sistema de Comunicação de Informação Hospitalar e Ambulatorial - CIHA.

Declaramos ainda que não existe, em nossos registros, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade da instituição.

Rio Branco – AC, 16 de dezembro de 2021.


Paula Augusta Maia Faria de Mariano
Secretária de Estado de Saúde - SESACRE

Declaração de Funcionamento regular 2021 - SESACRE.

Acesse esse e outros documentos através do nosso Portal de Transparência:

<https://transparencia.santacasadaamazonia.org/>

DECLARAÇÕES – DE EXECUÇÃO DE ATIVIDADE



GOVERNO DO
ESTADO DO ACRE
www.acre.gov.br

Secretaria de Estado de Saúde – SESACRE
Diretoria de Redes de Atenção à Saúde e
Departamento de Vigilância e Promoção à Saúde.
Divisão de Vigilância Sanitária.

DECLARAÇÃO

Declaramos para os devidos fins de direito, e ao que se fizer necessário, que o Hospital Santa Casa da Amazônia, CNPJ 04.510.707/0001-07, exercendo as atividades autorizadas pelos CNAEs nº 86.30-5-01 e 86.10-1-02, localizada na Rua Alvorada, nº 54, Bairro Bosque, encontra-se devidamente Licenciada, mediante Alvará Sanitário de nº 004, Registro nº 30, exercício de 2021, por estar o estabelecimento de acordo com as exigências estabelecida das na legislação sanitária vigente.

Rio Branco-AC, 17 de dezembro de 2021.

Atenciosamente,

José Ribamar Queiroz de Souza
Chefe da Divisão de Vigilância Sanitária
Portaria nº 661 de 25/09/2019

Rua Benjamin Constant, 830 4º andar – Centro
CEP: 69.900-160 – Rio Branco-Acre
Fone/Fax: (68) 3223-3453/3215-2773 e-mail: vgsanitaria.saude@ac.gov.br

**Declaração de Funcionamento
regular 2021 – Vigilância Sanitária.**

**Acesse esse e outros documentos
através do nosso Portal de
Transparência:**

<https://transparencia.santacasadaamazonia.org/>

DECLARAÇÕES – DE EXECUÇÃO DE ATIVIDADE

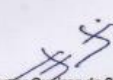
 **GOVERNO DO
ESTADO DO ACRE**
Secretaria de Estado de Saúde – SESACR
Diretoria de Redes de Atenção à Saúde
Divisão de Vigilância Sanitária

DECLARAÇÃO

Declaramos para os devidos fins de direito, e ao que se fizer necessário, que o **Instituto Brasil Amazônia de Serviços Especializados e Saúde (INBASES)**, CNPJ 04.510.707/000107, exercendo as atividades autorizadas pelos CNAEs nº 86.30-5-01, localizada na Rua Alvorada, nº 54, Bairro Bosque, encontra-se devidamente licenciada, mediante Alvará Sanitário de nº 004, Registro nº 30, no exercício de 2021, Alvará Sanitário Nº 70, Registro nº 56 no exercício de 2022 e Alvará Sanitário Nº 16, Registro nº 74 no exercício de 2023, por estar o estabelecimento de acordo com as exigências estabelecida das na legislação sanitária vigente.

Atenciosamente,

Rio Branco-AC, 23 de outubro de 2024.


José Ribamar Queiroz de Souza
Chefe da Divisão de Vigilância Sanitária
Portaria nº 42/2023

Rua Benjamin Constant, 830 4º andar – Centro
CEP: 69.900-180 – Rio Branco-Acre
Fone/Fax: (68) 3223-9433/3215-2773 e-mail: vgsanitaria.saude@ac.gov.br

**Declaração de Funcionamento
regular 2024 - Vigilância Sanitária.**

**Acesse esse e outros documentos
através do nosso Portal de
Transparência:**

<https://transparencia.santacasadaamazonia.org/>

DECLARAÇÕES – DE EXECUÇÃO DE ATIVIDADE


PREFEITURA DE
RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

DECLARAÇÃO DE EXECUÇÃO DE ATIVIDADES

Eu, **ELIATAN DA SILVA NOGUEIRA**, Secretário Municipal de Saúde de Rio Branco – AC, inscrito no CPF sob o nº 794.625.452-00, declaro, para fins de comprovação junto ao Ministério da Saúde, sob as penas da lei, que a Santa Casa da Amazônia, inscrita no CNPJ sob o nº 04.510.707/0001-07, sediada à Rua Alvorada nº 54/178, apresentou funcionamento regular nos 3 (três) anos anteriores ao da data desta declaração, período que prestou serviços na área da saúde neste município de forma regular, ética e satisfatória, conforme acompanhamento e avaliações realizadas por este.

- Portaria 355/2022 – aprovação de contas do termo de colaboração nº 09/2021. Publicada no diário oficial nº 13.406, página 112, do dia 08 de novembro de 2022.
- Portaria 094/2024 – aprovação de contas do termo de colaboração nº 09/2023. Publicada no diário oficial nº 13.783, página 136, do dia 27 de maio de 2024.

Declaramos ainda que não existe, em nossos registros, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade da instituição.

Rio Branco/AC, 07 de novembro de 2024.


Dr. Eliatan da Silva Nogueira
Secretário Municipal de Saúde

Avenida Brasil, 475 – Centro
Rio Branco/AC – CEP 69.900-078
Tel. +55 (66) 3213-2515
gabinete.semsa@riobranco.ac.gov.br

Declaração de Execução de atividade 2024 - Semsu.

Acesse esse e outros documentos através do nosso Portal de Transparência:

<https://transparencia.santacasadaamazonia.org/>

DECLARAÇÕES – DE EXECUÇÃO DE ATIVIDADE



DECLARAÇÃO

O Conselho Municipal de Saúde de Rio Branco-Acre, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei nº 8.142/1990 e demais legislações correlatas, declara para os devidos fins que:

A entidade INSTITUTO BRASIL – AMAZÔNIA DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS E SAÚDE - INBASES, inscrita no CNPJ sob o nº 04.510.707/0001-07, com sede à Rua Alvorada, nº 54, Bairro Bosque, CEP 69900-664, Rio Branco – AC, prestou serviços na área da saúde neste município de forma regular, ética e satisfatória, conforme acompanhamento e avaliações realizadas por este Conselho durante o período de sua atuação.

Declara-se, ainda, que não há registros de irregularidades, inadimplências ou pendências que comprometam a reputação da entidade no âmbito de sua atuação local, estando a mesma em conformidade com os princípios do SUS, da legalidade, da eficiência e da transparência administrativa.

Rio Branco-Acre, 14 de abril de 2025.


Francisco Oliveira da Silva Ribeiro
CPF: 602.252.032-00
Presidente Conselho municipal de saúde Rio Branco Acre
Decreto 743/ 2024

Página 1 de 1

RUA: ALVORADA, Nº 54 – BOSQUE
E-MAIL: CMSAUEBR@GMAIL.COM

**Declaração de Execução de
atividade 2024 – Conselho Municipal
de Saúde – Rio Branco**

**Acesse esse e outros documentos
através do nosso Portal de
Transparência:**

<https://transparencia.santacasadaamazonia.org/>

DECLARAÇÕES – DE EXECUÇÃO DE ATIVIDADE

 **GOVERNO DO
ESTADO DO ACRE**
GOVERNADOR: PAULO GUARATIA

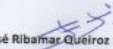
Secretaria de Estado de Saúde – SESACRE
Diretoria de Redes de Atenção à Saúde e
Divisão de Vigilância Sanitária

DECLARAÇÃO

Declaramos para os devidos fins de direito, e ao que se fizer necessário, que o Instituto Brasil Amazônia de Serviços Especializados e Saúde (INBASES), CNPJ 04.510.707/000107, exercendo as atividades autorizadas pelos CNAEs nº 86.30-5-01, localizada na Rua Alvorada, nº 54, Bairro Bosque, encontra-se devidamente licenciada, mediante Alvará Sanitário Nº 197, Registro nº 21 no exercício de 2024 com vigência à 30 de outubro de 2025, por estar o estabelecimento de acordo com as exigências estabelecidas na legislação sanitária vigente.

Atenciosamente,

Rio Branco-AC, 12 de junho de 2025.


José Ribamar Queiroz de Souza
Chefe da Divisão de Vigilância Sanitária
Portaria Nº 42/2023

Rua Benjamin Constant, 830 4º andar – Centro
CEP: 69.900-180 – Rio Branco-Acre
Fone/Fax: (68) 3202-3453/3215-2773 e-mail: vigilancia.saude@ac.gov.br

**Declaração de Funcionamento
regular 2025 - Vigilância Sanitária.**

**Acesse esse e outros documentos
através do nosso Portal de
Transparência:**

<https://transparencia.santacasadaamazonia.org/>

CERTIDÕES NEGATIVAS E POSITIVAS COM EFEITO NEGATIVO



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: INSTITUTO BRASIL - AMAZONIA DE SERVICOS ESPECIALIZADOS E SAUDE - INBASES
CNPJ: 04.510.707/0001-07

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de
responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com
exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 -
Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua
desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos
em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou
garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de
execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de
certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão
negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para
todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do
sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas
nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos
endereços <http://rftb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 17:37:07 do dia 30/09/2025 -<hora e data de Brasília>.
Válida até 29/03/2026.

Código de controle da certidão: 053A_DF30.D038.D360
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

**Certidão positiva com efeito
negativa - RFB.**

**Acesse esse e outros documentos
através do nosso Portal de
Transparência:**

<https://transparencia.santacasadaamazonia.org/>

CERTIDÕES NEGATIVAS E POSITIVAS COM EFEITO NEGATIVO



Certidão Negativa

Certifico que nesta data (30/09/2025 às 17:38) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 04.510.707/0001-07.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacaodcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 68DC.3FCB.29EA.6715 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php

**Certidão negativa – CNS –
improbidade adm.**

**Acesse esse e outros documentos
através do nosso Portal de
Transparência:**

<https://transparencia.santacasadaamazonia.org/>

CERTIDÕES NEGATIVAS E POSITIVAS COM EFEITO NEGATIVO



PREFEITURA DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA

CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITOS COM EFEITO DE NEGATIVA Nº 41967/2025

CNPJ: 04.510.707/0001-07

Nome: INSTITUTO BRASIL - AMAZONIA DE SERVICOS ESPECIALIZADOS E SAUDE -
INBASES

Endereço: ALVORADA, 54/178

Bairro: BOSQUE

Cidade: RIO BRANCO UF: AC

Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria Municipal de Finanças (SEFIN) e a inscrições em Dívida Ativa junto a Divisão de Dívida Ativa da Procuradoria Geral do Município (PROJURI).

Esta certidão se refere à situação da pessoa jurídica identificada como sujeito passivo no âmbito da Prefeitura Municipal de Rio Branco, amparada legalmente pela Lei Complementar 1.508/2003, Art. 303.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no Portal do Cidadão, no endereço <http://portalcidadao.riobranco.ac.gov.br/autenticidade-de-documentos/>.

Emitida em 09/09/2025 08:29:06 horário do Acre.
Válida até 08/11/2025.

Código de autenticidade da certidão: 7EC4.39D0.487D.DF2F.8B71.C3D5.3D85.B5CB.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Observação:

**Certidão positiva com efeito
negativa – Prefeitura de Rio Branco.**

**Acesse esse e outros documentos
através do nosso Portal de
Transparência:**

<https://transparencia.santacasadaamazonia.org/>

CERTIDÕES NEGATIVAS E POSITIVAS COM EFEITO NEGATIVO

	GOVERNO DO ESTADO DO ACRE SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA Diretoria de Administração Tributária	CND nº: 949533
CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS (CND) RELATIVOS A CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS E NÃO TRIBUTÁRIOS ESTADUAIS GERIDOS PELA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA		Data Emissão: 30/09/2025 Hora Emissão: 15:35
NOME: INSTITUTO BRASIL - AMAZONIA DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS E SAÚDE - INBASES		
CPF/CNPJ: 04.510.707/0001-07	SITUAÇÃO CPF/CNPJ NA SRFB: Ativa	
INSCRIÇÃO ESTADUAL:	DATA DE VALIDADE: 28/11/2025	
CERTIFICAMOS que, até a data e hora em epígrafe, conforme parâmetros constantes nos Artigos 123 a 126 da LC 413/2022, NÃO CONSTA, nas bases informatizadas do sistema de processamento de dados da CND da Secretaria de Estado de Fazenda pendência em nome do sujeito passivo acima indicado.		
Fica ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado do Acre exigir e/ou inscrever em Dívida Ativa quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas. Exceções os créditos inscritos em Dívida Ativa		
Outras Informações:		
OBSERVAÇÕES		Código de Autenticidade:
* Esta certidão não se destina a atestar débitos do imposto sobre transmissão "causa mortis" e doação, de quaisquer bens ou direitos (ITCMD). * Qualquer rasura ou emenda invalida este documento. Emitido pelo Portal Sefaz Online		

Impresso em Terça-feira, 30 de Setembro de 2025, 15:35

Certidão negativa – Sefaz.

Acesse esse e outros documentos através do nosso Portal de Transparência:

<https://transparencia.santacasadaamazonia.org/>

CERTIDÕES NEGATIVAS E POSITIVAS COM EFEITO NEGATIVO

Página 1 de 1



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: INSTITUTO BRASIL - AMAZONIA DE SERVICOS ESPECIALIZADOS E SAUDE - INBASES (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 04.510.707/0001-07
Certidão nº: 61805348/2025
Expedição: 15/10/2025, às 10:56:02
Validade: 13/04/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que INSTITUTO BRASIL - AMAZONIA DE SERVICOS ESPECIALIZADOS E SAUDE - INBASES (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 04.510.707/0001-07, NÃO CONSTA como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis nº 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Dúvidas e sugestões: cdt@tst.jus.br

Certidão negativa – Justiça do Trabalho.

Acesse esse e outros documentos através do nosso Portal de Transparência:

<https://transparencia.santacasadaamazonia.org/>

CERTIDÕES NEGATIVAS E POSITIVAS COM EFEITO NEGATIVO

Voltar

Imprimir

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

**Certificado de Regularidade do
FGTS - CRF**

Inscrição: 04.510.707/0001-07
Razão Social: SANTA CASA DE MISERICORDIA DA AMAZONIA
Endereço: R ALVORADA 54/178 / BOSQUE / RIO BRANCO / AC / 69900-664

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 15/10/2025 a 14/11/2025

Certificação Número: 2025041012590120980429

Informação obtida em 15/10/2025 08:10:24

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br

Certidão negativa – FGTS/Caixa.

**Acesse esse e outros documentos
através do nosso Portal de
Transparência:**

<https://transparencia.santacasadaamazonia.org/>

CERTIDÕES NEGATIVAS E POSITIVAS COM EFEITO NEGATIVO



Av. Ceará, 2094, - Bairro Sétimo BEC, Rio Branco/AC, CEP 69018-111
Telefone: e Fax: @fax_unidade@ - https://tceac.br

CERTIDÃO/TCEAC/2025

Processo nº 999999.003474/2025-52

Certifico, para os devidos fins, que, nos termos da Resolução TCE-AC nº 87, de 28 de novembro de 2013 — que dispõe sobre a entrega, envio e disponibilização, por meio informatizado, dos dados e informações necessários ao exercício da competência do Tribunal de Contas do Estado do Acre, e que estabelece as unidades jurisdicionadas obrigadas à prestação de contas, o Instituto Brasil – Amazônia de Serviços Especializados e Saúde – INBASES, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 04.510.707/0001-07, não consta como jurisdicionada perante este Tribunal.

Ressalva-se, entretanto, que, nos termos do art. 71 da Constituição Federal, do art. 61 da Constituição do Estado do Acre, bem como do disposto no Regimento Interno deste Tribunal, a fiscalização desta Corte poderá alcançar pessoas jurídicas de direito privado sempre que estas receberem, aplicarem, guardarem ou administrarem recursos públicos oriundos da Administração Direta ou Indireta estadual ou municipal, por qualquer título, inclusive mediante convênios, contratos, ajustes ou outros instrumentos congêneres, hipótese em que estarão sujeitas às competências constitucionais e regimentais deste Tribunal.

E, para constar, lavro a presente, que vai por mim assinada.

Luciano Oliveira de Melo
Secretário das Sessões do TCE/AC
Portaria TCE/AC nº 270/2025



Documento assinado eletronicamente por LUCIANO OLIVEIRA DE MELO, Secretário das Sessões, em 15/08/2025, às 11:15, conforme horário oficial de Rio Branco - Acre, com fundamento no art. 75, da Lei TCEAC nº 024, de 9 de dezembro de 2021.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.tceac.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_escopo_externo=0, informando o código verificador 0534263 e o código CRC A839D291.

Referência: Processo nº 999999.003474/2025-52

SEI nº 0534263

Certidão TCEAC 2025.

Acesse esse e outros documentos através do nosso Portal de Transparência:

<https://transparencia.santacasadaamazonia.org/>

CERTIDÕES NEGATIVAS E POSITIVAS COM EFEITO NEGATIVO

15/10/2025, 08:45

SITAD - CERTIDÃO DE INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA

CERTIDÃO NEGATIVA QUANTO A DÍVIDA ATIVA

 ESTADO DO ACRE
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO
PROCURADORIA FISCAL

Dados do Contribuinte

CNPJ: 04.510.707/0001-07
Razão Social: INST BRASIL AMAZONIA DE S E E S INBASES

Reservado o direito de a Fazenda Estadual inscrever e cobrar as dívidas que venham ser apuradas em nome(s) do(s) contribuinte(s) acima qualificado(s), certifico, para os fins de direito, que não consta(m) débito(s) em seu nome, inscrito(s) em Dívida Ativa do Estado do Acre junto à Procuradoria Fiscal (PGE/AC).

ASPECTOS JURÍDICOS DE VALIDADE

Esta certidão é fornecida sob as expensas da Procuradoria Fiscal/PGE e diz respeito a dívida ativa, compreendendo débitos tributários e não-tributários, não substituindo a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Estaduais expedida sob a responsabilidade da Secretaria de Estado da Fazenda - SEFAZ.

Seu prazo de validade é de 60 (sessenta dias), a teor do art.176, do Decreto Estadual n.462/87, e enquanto durar a situação de adimplência do contribuinte, que deve ser conferida pelo endereço abaixo, não prevalecendo sobre certidões expedidas posteriormente.

Data da Emissão: quarta-feira, 15 de outubro de 2025
Data da Validade: domingo, 14 de dezembro de 2025

AUTENTICAÇÃO nº: 134FE03-12A06E8CF9-10C7D60F3

Código QR



Emitida pela Internet

CONFERÊNCIA OBRIGATORIA: O agente receptor deve conferir a autenticidade desta certidão através do leitor de Código Qr de sua preferência ou no site eletrônico: <http://www.pge.ac.gov.br>

Atenção: qualquer rasura invalidará este documento. Este documento só é válido mediante apuração de seu original, não sendo possível o uso de cópias, mesmo que autenticadas.

Av. Getúlio Vargas, nº 2852, Bairro Bosque, Rio Branco - ACRE. Cep.: 69.900-589
Fone: (68)3215-3310/WhatsApp: (68)3223-3714
E-mail: atendimento@pgeacre@gmail.com
www.pge.ac.gov.br

 **PGE**
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO ACRE

Certidão negativa – PGE.

**Acesse esse e outros documentos
através do nosso Portal de
Transparência:**

<https://transparencia.santacasadaamazonia.org/>

CERTIDÕES NEGATIVAS E POSITIVAS COM EFEITO NEGATIVO

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Serventia de Registro de Distribuição da Comarca de Rio Branco

CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÃO FALÊNCIA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL/EXTRAJUDICIAL

Em pesquisa realizada nos registros de distribuição de feitos do Sistema de Automação da Justiça (SAJ) anteriores a data de 14/10/2025, CERTIFICAMOS que:

NADA CONSTA nas Comarcas informatizadas do Estado do Acre contra Instituto Brasil - Amazônia de Serviços Especializados E Saúde - Inbases, ou vinculado ao CNPJ 04.510.707/0001-07.

Observações:

- a) A presente certidão abrange somente os feitos de Falência e Recuperação Judicial/Extrajudicial.
- b) Certidão expedida gratuitamente pela Internet, com validade de 30 dias.
- c) A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página eletrônica do Tribunal de Justiça do Estado do Acre (<http://www.tjac.jus.br/>), no item "Conferência de Certidão".

Rio Branco (AC), 15 de outubro de 2025.

Certidão negativa – Falência e concordata.

**Acesse esse e outros documentos
através do nosso Portal de
Transparência:**

<https://transparencia.santacasadaamazonia.org/>

CERTIDÃO Nº: 002588804
PEDIDO Nº: 0002588804

FOLHA: 1/1

Endereço: Rua Benjamin Constant, 1165, Centro - CEP: 69000-180, FONE: (68) 3211-5436, Rio Branco - AC

CERTIDÕES NEGATIVAS E POSITIVAS COM EFEITO NEGATIVO



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
CERTIDÃO NEGATIVA
DE
LICITANTES INIDÔNEOS

Nome completo: INSTITUTO BRASIL - AMAZONIA DE SERVICOS
ESPECIALIZADOS E SAUDE - INBASES

CPF/CNPJ: 04.510.707/0001-07

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acordãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 17:38:42 do dia 30/09/2025, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no site
<https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=1660:5>

Código de controle da certidão: FLUT300925173842

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Certidão negativa – Licitantes Inidôneos.

Acesse esse e outros documentos através do nosso Portal de Transparência:

<https://transparencia.santacasadaamazonia.org/>

CERTIDÕES NEGATIVAS E POSITIVAS COM EFEITO NEGATIVO

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Serventia de Registro de Distribuição da Comarca de Rio Branco

CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÃO CERTIDÃO JUDICIAL CRIMINAL

Em pesquisa realizada nos registros de distribuição de feitos do Sistema de Automação da Justiça (SAJ) anteriores a data de 14/10/2025, CERTIFICAMOS que:

NADA CONSTA nas Comarcas informatizadas do Estado do Acre contra Instituto Brasil - Amazônia de Serviços Especializados E Saúde - Inbases, ou vinculado ao CNPJ 04.510.707/0001-07.

Observações:

- a) A presente certidão abrange todas as competências criminais, inclusive da Justiça Militar Estadual, exceto as de execuções penais.
- b) Certidão expedida gratuitamente pela internet, com validade de 30 dias.
- c) A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página eletrônica do Tribunal de Justiça do Estado do Acre (<http://www.tjac.jus.br/>), no item "Conferência de Certidão".

Rio Branco (AC), 15 de outubro de 2025.

Certidão negativa – Judicial Criminal.

Acesse esse e outros documentos através do nosso Portal de Transparência:

<https://transparencia.santacasadaamazonia.org/>

CERTIDÃO Nº: 002588801
PEDIDO Nº: 0002588801

FOLHA: 1/1

Endereço: Rua Benjamin Constant, 1165, Centro - CEP 69900-160, FONE: (68) 3211-5439, Rio Branco - AC

CERTIDÕES NEGATIVAS E POSITIVAS COM EFEITO NEGATIVO

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Serventia de Registro de Distribuição da Comarca de Rio Branco

CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÃO EXECUÇÃO FISCAL

Em pesquisa realizada nos registros de distribuição de feitos do Sistema de Automação da Justiça (SAJ) anteriores a data de 14/10/2025, CERTIFICAMOS que:

NADA CONSTA nas Comarcas informatizadas do Estado do Acre contra Instituto Brasil - Amazonia de Serviços Especializados E Saude - Inbases, ou vinculado ao CNPJ 04.510.707/0001-07.

Observações:

- a) A presente certidão abrange somente os feitos de execução fiscal movidos pelas Fazendas Públicas Estadual e Municipal.
- b) Certidão expedida gratuitamente pela internet, com validade de 30 dias.
- c) A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página eletrônica do Tribunal de Justiça do Estado do Acre (<http://www.tjac.jus.br/>), no item "Conferência de Certidão".

Rio Branco (AC), 15 de outubro de 2025.

CERTIDÃO Nº: 002588802
PEDIDO Nº: 0002588802

FOLHA: 1/1

Endereço: Rua Benjamin Constant, 1165, Centro - CEP 69900-160, FONE: (68) 3211-5439, Rio Branco

- AC

Certidão negativa – Execução Fiscal.

**Acesse esse e outros documentos
através do nosso Portal de
Transparência:**

<https://transparencia.santacasadaamazonia.org/>

PAINEL DEMONSTRATIVOS DE CONVÊNIOS E TERMOS DE COOPERAÇÃO E FOMENTO.

Projeto/Atividade	Tempo de Execução			Agente Financiador	Estado do Convênio	Valor do Projeto
	Data de Início	Data de Término	Duração das ações (em anos e meses)			
Atenção básica de saúde de comunidades/povos indígenas da Região do Alto do Juruá, compreendendo os municípios de Cruzeiro do Sul, Mâncio Lima, Jordão, Feijó e Tarauacá, promovendo consultas médicas, exames laboratoriais, atendimento médico, testes de glicemia e aferição de pressão, em crianças, adultos e idosos.	2014	2016	3 anos	FUNAI	Prestado Contas e aprovada. (FUNAI)	Não foram pactuados valores pois as ações foram voluntárias em parceria com a FUNAI.

PAINEL DEMONSTRATIVOS DE CONVÊNIOS E TERMOS DE COOPERAÇÃO E FOMENTO.

Projeto/Atividade	Tempo de Execução			Agente Financiador	Estado do Convênio	Valor do Projeto
	Data de Início	Data de Término	Duração das ações (em anos e meses)			
Termo de Convênio nº 0001/2020 – Convênio celebrado entre a Santa Casa de Misericórdia da Amazônia e o Município de Acrelândia/AC conforme estabelecido pela Lei nº 708 de 17/03/2020, alterada pela Lei nº 722 de 27/04/2020, cujo objeto é a integração da Santa Casa de Misericórdia da Amazônia ao Sistema Único de Saúde de Acrelândia para a operacionalização e o gerenciamento de exames laboratoriais, exames complementares e atendimentos em especialidades médicas, cirurgias eletivas, internações clínicas. Atestado de Capacidade Técnica expedido pelo Município de Acrelândia.	2020	2020	1 ano	Município de Acrelândia/AC	Prestado Contas e aprovada. (Conselho Municipal de saúde)	R\$ 1.000.000,00

PAINEL DEMONSTRATIVOS DE CONVÊNIOS E TERMOS DE COOPERAÇÃO E FOMENTO.

Projeto/Atividade	Tempo de Execução			Agente Financiador	Estado do Convênio	Valor do Projeto
	Data de Início	Data de Término	Duração das ações (em anos e meses)			
Termo de Convênio nº 001/2021 de 04/02/2021 – Convênio celebrado entre a Santa Casa de Misericórdia da Amazônia e o Município de Sena Madureira/AC, conforme estabelecido pela Lei nº 680 de 13/08/2020. Foi do Termo de Convênio: Integração da Santa Casa da Amazônia ao Sistema Único de Saúde do Município de Sena Madureira/AC, para operacionalização e gerenciamento e participação de forma complementar ao SUS Municipal, ofertando os serviços de exames laboratoriais, exames complementares, diagnóstico por imagem, cirurgias eletivas e internações clínicas e cirúrgicas. Atestado de Capacidade Técnica expedido pelo Município de Sena Madureira/AC.	2021	2022	1 ano	Município de Sena Madureira/AC	Prestado Contas e aprovada. (Conselho Municipal de saúde)	R\$ 2.000.000,00 anual

PAINEL DEMONSTRATIVOS DE CONVÊNIOS E TERMOS DE COOPERAÇÃO E FOMENTO.

Projeto/Atividade	Tempo de Execução			Agente Financiador	Estado do Convênio	Valor do Projeto
	Data de Início	Data de Término	Duração das ações			
Termo de Convênio nº 001/2022 de 03/04/2022, aditivado pelo 1º, 2º e 3º Termos Aditivos. É objeto do Termo de Convênio: Integração da Santa Casa da Amazônia ao Sistema Único de Saúde do Município de Sena Madureira/AC, para operacionalização e gerenciamento e participação de forma complementar ao SUS Municipal, ofertando os serviços de exames laboratoriais, exames complementares, diagnóstico por imagem, cirurgias eletivas e internações clínicas e cirúrgicas. Atestado de Capacidade Técnica expedido pelo Município de Sena Madureira/AC.	2022	2024	3 anos	Município de Sena Madureira/AC	Prestado Contas e aprovada. (Conselho Municipal de saúde) ✓ Resolução nº 008-2023. (Aprova prestação de contas dos serviços executados no exercício de 2022) ✓ Resolução nº 006-2024. (Aprova prestação de contas dos serviços executados no exercício de 2023) ✓ Resolução nº 017-2024. (Aprova prestação de contas dos serviços executados no 1º quadrimestre do exercício de 2024) ✓ Resolução nº 019-2024. (Aprova prestação de contas dos serviços executados no 2º quadrimestre do exercício de 2024) ➤ O 3º quadrimestre de 2024, foi rejeitada, e está sob pedido de reconsideração feito pelo município. (Devido a mudança de gestor)	R\$ 2.000.000,00 anual OBS 1: foi firmado termos aditivos para cada ano. OBS 2: O débito de R\$ 3.454.697,91 ficou em aberto. (Mesmo com decisão favorável, conforme agravo 1000364.77.2025.8.01.0000, onde a Justiça determina que o município faça os pagamentos conforme ordem cronológica da exigibilidade, a atual gestão não seguiu a ordem judicial).

PAINEL DEMONSTRATIVOS DE CONVÊNIOS E TERMOS DE COOPERAÇÃO E FOMENTO.

Projeto/Atividade	Tempo de Execução			Agente Financiador	Estado do Convênio	Valor do Projeto
	Data de Início	Data de Término	Duração das ações (em anos e meses)			
Termo de Colaboração nº 009/2022 para execução da Emenda Parlamentar do Vereador Anderson Sandro, objeto: "Programa Santa Casa na Comunidade" – Assistência Básica de Saúde. Anexo termo de aprovação do Termo de Colaboração.	2022	2022	Ação singular	Município de Rio Branco/AC	Prestado Contas e aprovada. (SEMSA)	R\$ 43.049,00

Projeto/Atividade	Tempo de Execução			Agente Financiador	Estado do Convênio	Valor do Projeto
	Data de Início	Data de Término	Duração das ações (em anos e meses)			
Termo de Colaboração nº 009/2023 para execução da Emenda Parlamentar do Vereador Antônio Moraes, objeto: "Programa Santa Casa na Comunidade" – Assistência Básica de Saúde. Anexo termo de aprovação do Termo de Colaboração.	2023	2023	1 ano	Município de Rio Branco/AC	Prestado Contas e aprovada. (SEMSA)	R\$ 300.000,00

PAINEL DEMONSTRATIVOS DE CONVÊNIOS E TERMOS DE COOPERAÇÃO E FOMENTO.

Projeto/Atividade	Tempo de Execução			Agente Financiador	Estado do Convênio	Valor do Projeto
	Data de Início	Data de Término	Duração das ações (em anos e meses)			
Projeto de Ampliação dos Serviços de Fisioterapia do Município de Sena Madureira – Unidade da Santa Casa da Amazônia de Sena Madureira/AC. Anexa a sentença judicial de aprovação.	2023	2023	1 ano	Poder Judiciário	Prestado Contas e aprovada. (TJAC – Comarca de Sena Madureira)	R\$ 9.846,00

Projeto/Atividade	Tempo de Execução			Agente Financiador	Estado do Convênio	Valor do Projeto
	Data de Início	Data de Término	Duração das ações (em anos e meses)			
Convênio nº 915613/2021, celebrado com o Ministério da Saúde, objeto: aquisição de equipamentos e material permanente para a atenção especializada em saúde, publicado na Seção 3, pág. 186, do DOU nº 239 de 21 de dezembro de 2021.	2021	2025	4 anos	Ministério da Saúde	Em execução. (Plataforma do TransfereGov)	R\$ 1.272.634,00

PAINEL DEMONSTRATIVOS DE CONVÊNIOS E TERMOS DE COOPERAÇÃO E FOMENTO.

Projeto/Atividade	Tempo de Execução			Agente Financiador	Estado do Convênio	Valor do Projeto
	Data de Início	Data de Término	Duração das ações (em anos e meses)			
Convênio nº 923953/2021, celebrado com o Ministério da Saúde, objeto: aquisição de equipamentos e material permanente para a atenção especializada em saúde, publicado na Seção 3, pág. 137, do DOU nº 006 de 10 de janeiro de 2022.	2021	2025	4 anos	Ministério da Saúde	Em análise de prestação de contas. (Plataforma do TransfereGov)	R\$ 116.610,00

Projeto/Atividade	Tempo de Execução			Agente Financiador	Estado do Convênio	Valor do Projeto
	Data de Início	Data de Término	Duração das ações (em anos e meses)			
Convênio nº 924548/2021, celebrado com o Ministério da Saúde, objeto: aquisição de equipamentos e material permanente para a atenção especializada em saúde, publicado na Seção 3, pág. 136, do DOU nº 006 de 10 de janeiro de 2022.	2021	2025	3 anos	Ministério da Saúde	Em análise de prestação de contas. (Plataforma do TransfereGov)	R\$ 312.696,00

PAINEL DEMONSTRATIVOS DE CONVÊNIOS E TERMOS DE COOPERAÇÃO E FOMENTO.

Projeto/Atividade	Tempo de Execução			Agente Financiador	Estado do Convênio	Valor do Projeto
	Data de Início	Data de Término	Duração das ações (em anos e meses)			
Contrato de Repasse nº 917590/2021, objeto: reforma de unidade especializada em saúde, publicado na Seção 3, pág. 51, do DOU nº 007 de 11 de janeiro de 2022.	2021	2025	4 anos	Ministério da Saúde por intermédio da Caixa Econômica Federal	Em análise pela caixa – emissão de parecer para recebimento do recurso.	R\$ 2.865,989,00

Projeto/Atividade	Tempo de Execução			Agente Financiador	Estado do Convênio	Valor do Projeto
	Data de Início	Data de Término	Duração das ações (em anos e meses)			
Convênio nº 924062/2021, celebrado com o Ministério da Saúde, objeto: aquisição de equipamentos e material permanente para a atenção especializada em saúde, publicado na pág. 153, do DOU nº 007, de 11 de janeiro de 2022.	2021	2025	4 anos	Ministério da Saúde	Em execução. (Plataforma do TransfereGov)	R\$ 10.879.174,00

PAINEL DEMONSTRATIVOS DE CONVÊNIOS E TERMOS DE COOPERAÇÃO E FOMENTO.

Projeto/Atividade	Tempo de Execução			Agente Financiador	Estado do Convênio	Valor do Projeto
	Data de Início	Data de Término	Duração das ações (em anos e meses)			
Termo de Cooperação nº 001/2024 de 07/03/2024, celebrado entre O Instituto Brasil Amazônia de Serviços Especializados e Saúde e o Município de Santa Rosa do Purus, de acordo com a Lei Municipal nº 020, de 10 de novembro de 2022, cujo objeto é o apoio de gerenciamento, apoio à operacionalização e apoio à execução das ações e serviços de saúde, com transferência de tecnologias administrativas e técnicas especializadas nas áreas médico/hospitalares	2024	2024 (vigente)	1 ano	Município de Santa Rosa do Purus/AC	Convênio ainda em vigor	R\$ 1.300.000,00

PAINEL DEMONSTRATIVOS DE CONVÊNIOS E TERMOS DE COOPERAÇÃO E FOMENTO.

Projeto/Atividade	Tempo de Execução			Agente Financiador	Estado do Convênio	Valor do Projeto
	Data de Início	Data de Término	Duração das ações (em anos e meses)			
Termo de Colaboração nº 014/2024 para execução da Emenda Parlamentar do Vereador Antônio Moraes, objeto: "Programa Santa Casa na Comunidade" – Assistência Básica de Saúde.	2024	2024	8 meses	Município de Rio Branco/AC	Em análise de prestação de contas. (SEMSA)	R\$ 371.500,00

Projeto/Atividade	Tempo de Execução			Agente Financiador	Estado do Convênio	Valor do Projeto
	Data de Início	Data de Término	Duração das ações (em anos e meses)			
Termo de Colaboração nº 015/2024 para execução da Emenda Parlamentar do Vereador João Marcos, objeto: "Programa Santa Casa na Comunidade" – Assistência Básica de Saúde.	2024	2024	8 meses	Município de Rio Branco/AC	Em análise de prestação de contas. (SEMSA)	R\$ 383.000,00

PAINEL DEMONSTRATIVOS DE CONVÊNIOS E TERMOS DE COOPERAÇÃO E FOMENTO.

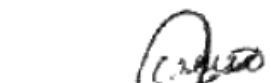
Projeto/Atividade	Tempo de Execução			Agente Financiador	Estado do Convênio	Valor do Projeto
	Data de Início	Data de Término	Duração das ações (em anos e meses)			
Termo de Colaboração nº 058/2024 para execução da Emenda Parlamentar do Vereador Samir Bestene, objeto: "Programa Santa Casa na Comunidade" – Assistência Básica de Saúde	2024	2024	4 meses	Município de Rio Branco/AC	Em análise de prestação de contas. (SEMSA)	R\$ 60.000,00

Projeto/Atividade	Tempo de Execução			Agente Financiador	Estado do Convênio	Valor do Projeto
	Data de Início	Data de Término	Duração das ações (em anos e meses)			
Termo de Cooperação nº 007/2024 de 01/05/2024, celebrado entre O Instituto Brasil Amazônia de Serviços Especializados e Saúde e a Secretaria de Saúde do Estado (SESACRE), cujo objeto é Construindo uma Saúde Solidária: Proposta de Oferta e Fortalecimento dos Serviços Assistenciais e Laboratoriais disponibilizados para a População Carente.	2024	2024	6 meses	Estado do Acre	Em análise de prestação de contas (SESACRE)	R\$ 125.000,00

PAINEL DEMONSTRATIVOS DE CONVÊNIOS E TERMOS DE COOPERAÇÃO E FOMENTO.

Projeto/Atividade	Tempo de Execução			Agente Financiador	Estado do Convênio	Valor do Projeto
	Data de Início	Data de Término	Duração das ações (em anos e meses)			
Termo de Cooperação nº 035/2024 de 01/05/2024, celebrado entre O Instituto Brasil Amazônia de Serviços Especializados e Saúde e a Secretaria de Saúde do Estado (SESACRE), cujo objeto é Projeto Santa Casa na Comunidade: Proposta de Oferta e Fortalecimento dos Serviços Assistenciais e Laboratoriais disponibilizados para a População Carente (Custeio destinado à melhoria e ampliação do atendimento em saúde, bem como ao aprimoramento dos investimentos na área da saúde.	2024	2025	12 meses	Estado do Acre	Em fase de prestar contas. (Prazo final até novembro 2025)	R\$ 3.381.986,84


ROBERTA PESSOA DA COSTA
CPF nº 412.386.722-72
Presidente


CATRIANE CHAVES DA SILVA
CPF nº 041.369.452-64
Diretora Administrativa